

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 01
RUBRICADA

OFÍCIO Nº 2204/2025 - PMSJP

São João do Paraíso -MA, 22 de abril de 2025.

A VOSSA EXCELÊNCIA

Sr. MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

ASSUNTO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA

Excelentíssimo Prefeito,

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, que inclui o atendimento a computadores, impressoras e a recarga de cartuchos, é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas das Secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. No âmbito da prestação de serviços públicos, as tecnologias da informação desempenham um papel crucial na agilidade e na qualidade dos atendimentos realizados à população, sendo fundamentais para garantir a transparência e a efetividade nas ações governamentais.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021

Assim, requer que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de Contratação Direta de empresa(s) especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, que inclui o atendimento a computadores, impressoras e a recarga de cartuchos, nos termos do que preceitua o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, encaminho o Termo de Referência.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura de São João do Paraíso- MA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PMSJP

FL.(S)
Nº 02
RUBRICADO

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, 01.597.629/0001-23
ZAQUEU DA SILVA CASTRO,



Objeto

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA.

Justificativa da Necessidade

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, que inclui o atendimento a computadores, impressoras e a recarga de cartuchos, é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas das Secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. No âmbito da prestação de serviços públicos, as tecnologias da informação desempenham um papel crucial na agilidade e na qualidade dos atendimentos realizados à população, sendo fundamentais para garantir a transparência e a efetividade nas ações governamentais.

O objetivo central desta contratação é garantir que os equipamentos utilizados nas diversas Secretarias estejam sempre operacionais e em condições adequadas de funcionamento. A manutenção preventiva permitirá identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas críticas, enquanto a manutenção corretiva assegurará a rápida resolução de eventuais contratemplos que possam surgir, minimizando assim o tempo de inatividade dos sistemas e dispositivos essenciais. Este investimento reflete um compromisso com a modernização e eficácia administrativa, fundamentais em um contexto onde a celeridade no atendimento ao cidadão é cada vez mais exigida.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando o volume de trabalho e as demandas constantes enfrentadas pelas Secretarias. Sem um suporte técnico adequado, os colaboradores poderão enfrentar dificuldades que impactam diretamente suas rotinas de trabalho, gerando atrasos em processos e dificultando o atendimento aos cidadãos. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em custos mais elevados no longo prazo, devido à deterioração acelerada dos equipamentos e à possibilidade de perda de dados importantes.

O impacto da não realização desta contratação será significativo. Uma eventual paralisação nos serviços de TI poderia causar a interrupção de processos administrativos cruciais, prejudicando não apenas o funcionamento interno das Secretarias, mas também impactando a prestação de serviços à população. Este cenário pode gerar insatisfação pública e comprometer a imagem da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP

gestão municipal, além de acarretar prejuízos financeiros pela necessidade de reparos emergenciais ou pela compra de novos equipamentos.

L.(S)
Nº 03
RUBRICA: 18

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir a manutenção eficaz dos recursos tecnológicos, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento promove um ambiente propício à inovação e à eficiência, contribuindo para a melhoria na qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, para o fortalecimento da confiança dos cidadãos na administração pública. Com base na Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, esta justificativa busca evidenciar a importância da ação proposta, tornando-se essencial para a obtenção de resultados positivos no cotidiano da gestão municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20
19	CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370	UNIDADE	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 22 de Abril de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMSJP
FL(S)
Nº 04
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

PMSJP
FL(S)
Nº 05
RUBRICADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10		
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10		
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15		
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12		
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12		
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15		
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14		
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14		
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25		
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



FL. (S)
Nº 06
RUBRICAR

14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12		
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60		
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30		
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6		
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20		
19	CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370	UNIDADE	20		
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10		
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10		
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20		
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São João do Paraíso - MA, 23 de ABRIL de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 07
RUBRICAD**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LI	4	R\$ 289,15	15.00	R\$ 4.337,25
2) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA E	4	R\$ 290,00	10.00	R\$ 2.900,00
3) RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	3	R\$ 213,33	10.00	R\$ 2.133,30
4) RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	3	R\$ 128,95	15.00	R\$ 1.934,25
5) RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	4	R\$ 254,75	4.00	R\$ 1.019,00
6) MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	4	R\$ 279,50	12.00	R\$ 3.354,00
7) MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	3	R\$ 278,00	12.00	R\$ 3.336,00
8) MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	3	R\$ 203,15	15.00	R\$ 3.047,25
9) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	5	R\$ 186,67	15.00	R\$ 2.800,05
10) MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	4	R\$ 194,75	14.00	R\$ 2.726,50
11) MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK	4	R\$ 147,50	14.00	R\$ 2.065,00
12) CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	3	R\$ 153,40	25.00	R\$ 3.835,00
13) KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	3	R\$ 139,00	16.00	R\$ 2.224,00
14) PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5	3	R\$ 221,40	12.00	R\$ 2.656,80
15) REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	3	R\$ 71,31	60.00	R\$ 4.278,60
16) CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	4	R\$ 80,17	30.00	R\$ 2.405,10
17) CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	6	R\$ 586,76	6.00	R\$ 3.520,56
18) CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	3	R\$ 54,39	20.00	R\$ 1.087,80
19) CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	3	R\$ 95,67	20.00	R\$ 1.913,40
20) KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	4	R\$ 74,88	10.00	R\$ 748,80
21) KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	3	R\$ 94,30	10.00	R\$ 943,00
22) REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	4	R\$ 138,80	20.00	R\$ 2.776,00
23) KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	3	R\$ 1.325,67	4.00	R\$ 5.302,68

Total: R\$ 61.344,34

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA L	4	R\$ 289,15	15.00 / UN	R\$ 4.337,25
Órgão/Empresa/Site: TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TORITAMA FUNDO M...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	S F DE SOUZA			07.533.471/0001-04
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000011073548000188100000620256	6.00	24/02/2025 - 00:00:00	R\$ 200,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DARIO MEIRA MUNICIPIO DE DARIO MEIRA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	JN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			26.037.387/0001-44
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...0000000252023PE991602023993994	20.00	04/10/2023 - 17:26:08	R\$ 358,60
Órgão/Empresa/Site: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUCOES DE IMPRESSAO LTDA.			05.160.543/0001-90
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000046675997000180100012320257	12.00	10/03/2025 - 00:00:00	R\$ 201,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 03
RUBRICA: 10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU MUNICIPIO DE TOMAR DO G...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 DANILO FONSECA SANTOS 07654446586

29.802.318/0001-78

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...099205000118100002320244712528

100.00

11/09/2024 - 00:00:00

R\$ 397,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 289,15

Item 2

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSC

4

R\$ 290,00

10.00 / UN

R\$ 2.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPIVARI MUNICIPIO DE CAPIVARI

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 IRENE CLAUDIO PAGANATO 25213176836

47.379.368/0001-76

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000044723674000190100002920251

1.00

11/02/2025 - 00:00:00

R\$ 230,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DONA INES MUNICIPIO DE DONA INES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 PBTEC COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA

05.978.946/0001-40

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000008782146000148100040020243

7.00

30/07/2024 - 00:00:00

R\$ 320,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DONA INES MUNICIPIO DE DONA INES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 PBTEC COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA

05.978.946/0001-40

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000008782146000148100014720254

8.00

13/03/2025 - 00:00:00

R\$ 320,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FU...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 TOP PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA

07.271.841/0001-82

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000020146234000159100002820241

1.00

01/10/2024 - 00:00:00

R\$ 290,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 290,00

Item 3

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L

3

R\$ 213,33

10.00 / UN

R\$ 2.133,30

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE SAÚDE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 LUIZ FELLIPE FERREIRA GALVAO DA SILVA 71013761421

-

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PE INTEGRADO

...ERES.DL.0614.SES.FES-PE-184296

1.00

11/04/2022 - 11:19:30

R\$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRINHA MUNICIPIO DE SERRINHA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

13.074.081/0001-16

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BLL

...00000PE04020239918762023992992

15.00

12/09/2023 - 13:23:14

R\$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CERES MUNICIPIO DE CERES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 TOP PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA

07.271.841/0001-82

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000001131713000157100028720231

1.00

12/05/2023 - 00:00:00

R\$ 290,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 213,33

Item 4

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL

3

R\$ 128,95

15.00 / UN

R\$ 1.934,25

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 09
RUBRICAR

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

20.915.722/0001-83

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Comprasnet

NºPregão:472022/UASG:983501

15.00

06/12/2022 - 07:24:18

R\$ 126,34

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 KDU INFORMATICA LTDA

11.826.004/0001-40

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000067795400001001000015202514

18.00

24/03/2025 - 00:00:00

R\$ 170,50

Órgão/Empresa/Site: SANTANA DO RIACHO CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIAC...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 WILTON ROSA DE LIMA 47221984620

17.400.604/0001-28

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000025468828000108100000720245

144.00

16/05/2024 - 00:00:00

R\$ 90,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 128,95

Item 5

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER

4

R\$ 254,75

4.00 / UN

R\$ 1.019,00

Órgão/Empresa/Site: TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TORITAMA FUNDO M...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 S F DE SOUZA

07.533.471/0001-04

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000011073548000188100000620251

10.00

24/02/2025 - 00:00:00

R\$ 200,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL DE ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 52.839.414 RAFAIANE MARTINS DE MENDONCA

52.839.414/0001-02

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000025040627000105100012620241

15.00

02/09/2024 - 00:00:00

R\$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS MUNICIPIO DE TER...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 D L A MULTILOJAS LTDA

47.374.503/0001-90

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000036985455000150100034820242

3.00

26/11/2024 - 00:00:00

R\$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Senador Canedo - INSTITUTO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 SOARES - COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS LTDA

06.088.301/0001-03

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

311909310286

4.00

27/06/2024 - 15:37:17

R\$ 249,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 254,75

Item 6

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR

4

R\$ 279,50

12.00 / UN

R\$ 3.354,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 KDU INFORMATICA LTDA

11.826.004/0001-40

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000006779540000100100001420252

20.00

24/03/2025 - 00:00:00

R\$ 280,00

Órgão/Empresa/Site: COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ COORDENAÇÃO REGIONAL...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 E. F. DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS

12.137.769/0001-35

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-1900031940496

15.00

19/09/2024 - 17:05:00

R\$ 239,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 10
RUBRICAR

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS ...

Razão Social do Fornecedor

3 52.851.226 NAEGLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

52.851.226/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000005461855000133100000520242	1.00	05/12/2024 - 00:00:00	R\$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS MUNICIPIO DE ...

Razão Social do Fornecedor

4 R C DOS ANJOS

35.107.565/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000053516140001311000012202411	300.00	10/01/2025 - 00:00:00	R\$ 349,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 279,50

Item 7

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 278,00	12.00 / UN	R\$ 3.336,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDIAROBA MUNICIPIO DE INDIAROBA

Razão Social do Fornecedor

1 V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

29.323.740/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...097894000121100000620255316703	145.00	20/03/2025 - 00:00:00	R\$ 274,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE

Razão Social do Fornecedor

2 CLAUDIO L DE FARIAS

12.413.921/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000010572048000128100114220247	3.00	05/09/2024 - 00:00:00	R\$ 280,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

3 KDU INFORMATICA LTDA

11.826.004/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000006779540000100100001420252	20.00	24/03/2025 - 00:00:00	R\$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 278,00

Item 8

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 203,15	15.00 / UN	R\$ 3.047,25

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA

Razão Social do Fornecedor

1 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA

53.945.288/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...CEPR-411230332-153945288000133	131.00	08/07/2024 - 00:00:00	R\$ 230,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...

Razão Social do Fornecedor

2 33.772.470 WALLACE ADAILTON DE JESUS SILVA

33.772.470/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000016176067000111100002920242	4.00	05/06/2024 - 00:00:00	R\$ 149,45

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAPIRA MUNICIPIO DE JAPIRA

Razão Social do Fornecedor

3 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA

53.945.288/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...000000000332024991132024991992	131.00	08/07/2024 - 11:35:13	R\$ 230,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 203,15

Item 9

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
5	R\$ 186,67	15.00 / UN	R\$ 2.800,05

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249

PMSJP

FL.(S)
Nº 14
RUBRICA: 19Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Órgão/Empresa/Site: Defensoria Pública/PA					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					
1	EQUISYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA				08.629.122/0001-53
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet		NºPregão:162022/UASG:925989	1220.00	21/11/2022 - 12:09:55	R\$ 151,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOL...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					
2	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI				18.604.476/0001-05
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET		55953009/20232009/202350	24.00	24/01/2023 - 00:00:00	R\$ 182,00
Órgão/Empresa/Site: Câmara Municipal de Imperatriz - Câmara Municipal ...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					
3	VR SERVICOS & COMERCIO LTDA				39.232.093/0001-15
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		22668710642	10.00	02/06/2023 - 11:19:13	R\$ 168,99
Órgão/Empresa/Site: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA DEFENSORIA...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					
4	A. F. P. COSTA				17.206.992/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000007161699000110100001820242	114.00	11/12/2024 - 00:00:00	R\$ 159,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOL...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					
5	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI				18.604.476/0001-05
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET		55953009/20232009/202345	45.00	24/01/2023 - 00:00:00	R\$ 271,04

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 186,67

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	4	R\$ 194,75	14.00 / UN	R\$ 2.726,50
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME FUNDO MUNICIPAL ...				
Razão Social do Fornecedor				
1	52.851.226 NAEGLLY VITORIA ROCHA GUIMARAES			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000047237555000115100003520243	1.00	30/10/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS MUNICIPIO DE SERR...				
Razão Social do Fornecedor				
2	SIRIO DE SOUZA BARBALHO			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000001613858000194100002720251	40.00	19/03/2025 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE MUNICIPIO DE TABOLEI...				
Razão Social do Fornecedor				
3	CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000081578100001681000017202516	30.00	10/03/2025 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Pref...				
Razão Social do Fornecedor				
4	43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		349990215677	40.00	02/12/2024 - 15:08:47

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 194,75

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	4	R\$ 147,50	14.00 / UN	R\$ 2.065,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 12
RUBRICA: 10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUARACIABA MUNICIPIO DE GUARACIABA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	BLUE INFORMATICA LTDA			18.678.179/0001-04
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000082821216000182100014320246	70.00	26/08/2024 - 00:00:00 R\$ 119,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDIAROBA MUNICIPIO DE INDIAROBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA			29.323.740/0001-40
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...097894000121100000620255316704	110.00	20/03/2025 - 00:00:00 R\$ 144,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOAO DIAS MUNICIPIO DE JOAO DIAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA			07.610.338/0001-04
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000008148470000109100000920254	25.00	13/03/2025 - 00:00:00 R\$ 146,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE MUNICIPIO DE TABOLEI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442			12.084.187/0001-38
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000081578100001681000017202517	20.00	10/03/2025 - 00:00:00 R\$ 180,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 147,50

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	3	R\$ 153,40	25.00 / UN	R\$ 3.835,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL CAMARA MUNICIPAL DE FRU...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	47.526.320 NADIA CRISTINA DE JESUS ANDRADE			47.526.320/0001-43
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000044378750001061000008202410	12.00	24/09/2024 - 00:00:00 R\$ 148,90
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - SP CAMAR...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL			51.540.346/0001-13
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	ComprasGov BR	GOVBR-1900679295066	6.00	03/10/2024 - 09:00:00 R\$ 201,30
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL PREFEITURA MU...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	J G CAETANO			32.502.609/0001-55
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	BBMNET	...13-eff7-40bc-9730-c5c29087d813	110.00	27/03/2025 - 09:15:44 R\$ 110,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 153,40

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	3	R\$ 139,00	16.00 / UN	R\$ 2.224,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT MUNICIPIO DE ALTO TAQ...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	A H DA S MORAES			02.437.839/0001-17
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	LICITANET	7194330/2023120487	28.00	05/10/2023 - 00:00:00 R\$ 135,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT MUNICIPIO DE ALTO TAQ...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA			05.009.647/0001-06
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	LICITANET	7903648/20231286816	60.00	09/01/2024 - 00:00:00 R\$ 199,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 13
RUBRICA: J

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 I. M. ARAUJO

03.556.268/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...064072000123100004120244861334

5.00

23/10/2024 - 00:00:00

R\$ 83,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 139,00

Item 14

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652

3

R\$ 221,40

12.00 / UN

R\$ 2.656,80

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA

07.994.391/0001-56

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000076903990001291000010202415

2.00

09/05/2024 - 00:00:00

R\$ 220,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIMENTA MUNICIPIO DE PIMENTA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

10.820.186/0001-89

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...725962000148100005820245073124

35.00

03/02/2025 - 00:00:00

R\$ 220,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UMUARAMA MUNICIPIO DE UMUARAMA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 RAFAEL DE LACERDA FARIA 04827938997

40.028.767/0001-43

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BLL

...000000000852023997822023998991

40.00

14/11/2023 - 08:34:30

R\$ 224,19

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 221,40

Item 15

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO

3

R\$ 71,31

60.00 / UN

R\$ 4.278,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO MUNICIPIO DE ELESBAO V...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 LUCIANO DO CARMO RODRIGUES

42.040.586/0001-68

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000065548440001601000056202424

250.00

22/11/2024 - 00:00:00

R\$ 75,94

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA COMANDO DO ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 ALEX SANTOS MACEIO LTDA

05.664.312/0001-13

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Nota Fiscal

...500100016541211746419031654127

10.00

13/03/2025 - 00:00:00

R\$ 69,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE CAMAR...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA

00.915.846/0001-51

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000019264870001091000009202558

10.00

10/03/2025 - 00:00:00

R\$ 69,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 71,31

Item 16

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES

4

R\$ 80,17

30.00 / UN

R\$ 2.405,10

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

30.870.178/0001-54

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Radar/TCE-MT

TCE-MT-465631

159.00

16/04/2023 - 21:00:00

R\$ 73,68

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 14
RUBRICA: 17

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI				
Razão Social do Fornecedor				
2	WORLD CELL INFORMATICA LTDA			CNPJ 50.565.371/0001-99
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	Radar/TCE-MT	TCE-MT-551131	40.00	20/08/2023 - 21:00:00 R\$ 140,00
Órgão/Empresa/Site: Câmara Municipal de Cambuquira - Câmara Municipal ...				
Razão Social do Fornecedor				
3	WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI			CNPJ 10.678.003/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	Portal de Compras Públicas	288264119	6.00	03/04/2024 - 15:07:30 R\$ 70,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARIPUANA MUNICIPIO DE ARIPUANA				
Razão Social do Fornecedor				
4	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976			CNPJ 46.613.430/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...035074980001711000108202470485	120.00	22/08/2024 - 00:00:00 R\$ 37,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 80,17				

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	6	R\$ 586,76	6.00 / UN	R\$ 3.520,56
Órgão/Empresa/Site: INST.FEDERAL FARROUPILHA/CAMPUS JAGUARI INST.FEDER...				
Razão Social do Fornecedor				
1	CADONA E LUNARDI LTDA			CNPJ 08.735.676/0001-35
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	Nota Fiscal	...555001000004369166912352643691	1.00	21/02/2025 - 00:00:00 R\$ 429,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZ MUNICIPIO DE CRUZ				
Razão Social do Fornecedor				
2	COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA			CNPJ 39.869.584/0001-71
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000007663917000115100001620255	62.00	25/02/2025 - 00:00:00 R\$ 429,98
Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRNSITO - SUMTRAN SUP...				
Razão Social do Fornecedor				
3	NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA			CNPJ 57.536.421/0001-59
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000023982047000101100000420252	3.00	20/02/2025 - 00:00:00 R\$ 650,09
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE REDENCAO MUNICIPIO DE REDENCAO				
Razão Social do Fornecedor				
4	T T DOS SANTOS LTDA			CNPJ 34.661.443/0001-45
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000004144168000121100006120241	50.00	29/01/2025 - 00:00:00 R\$ 643,49
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE EDUCACAO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO...				
Razão Social do Fornecedor				
5	COPY MASTER, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA			CNPJ 12.724.161/0001-07
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000006087188000133100000320252	10.00	24/01/2025 - 00:00:00 R\$ 675,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SORRISO MUNICIPIO DE SORRISO				
Razão Social do Fornecedor				
6	BIGTECH TECNOLOGIA LTDA			CNPJ 50.275.612/0001-65
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...032390760001621000110202478907	95.00	23/12/2024 - 00:00:00 R\$ 693,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 586,76				

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	3	R\$ 54,39	20.00 / UN	R\$ 1.087,80

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 15
RUBRICA: 18

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME MUNICIPIO DE MARACACUME

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

05.847.541/0001-73

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...612336000178100001420244751982

120.00

04/11/2024 - 00:00:00

R\$ 42,86

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 L D COMERCIO E SERVICOS LTDA

11.521.131/0001-30

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000000236968000111100010420247

30.00

03/07/2024 - 00:00:00

R\$ 65,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM SECRETARIA D...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

53.724.609/0001-70

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000000697295007703100000120253

20.00

24/01/2025 - 00:00:00

R\$ 55,31

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 54,39

Item 19

CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 95,67

20.00 / UN

R\$ 1.913,40

Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNDAÇÃO NACIONAL DO IN...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 A C DE ALBUQUERQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO

02.278.249/0001-99

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000000593110001261000442202417

10.00

14/08/2024 - 00:00:00

R\$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR CAMARA MUNICIPAL...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

43.299.151/0001-03

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-3900029265895

4.00

19/07/2024 - 15:31:00

R\$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER MUNICIPIO DE SAO V...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

23.496.174/0001-92

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...00000000062024992220249930991

60.00

20/06/2024 - 11:47:11

R\$ 87,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 95,67

Item 20

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

4

R\$ 74,88

10.00 / UN

R\$ 748,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS /MG MUNICIPIO DE UNIAO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 PRINTH TECNOLOGIA LTDA

13.777.435/0001-99

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

9760427/20242663

30.00

08/07/2024 - 00:00:00

R\$ 97,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Nova Cruz - Secretaria Mun...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 CONTROLE INFORMATICA LTDA

10.653.382/0001-06

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

3586886611614309

30.00

18/02/2025 - 21:15:48

R\$ 80,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 I. M. ARAUJO

03.556.268/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...064072000123100004120244861332

10.00

23/10/2024 - 00:00:00

R\$ 52,50

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 16
RUBRICADO

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Razão Social do Fornecedor

4 MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 24.952.998/0001-92

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000007861703000153100001020257

20.00

31/01/2025 - 00:00:00

R\$ 70,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 74,88

Item 21

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370

3

R\$ 94,30

10.00 / UN

R\$ 943,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ MUNICIPIO DE ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA

32.132.095/0001-93

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000001612382000177100003520259

50.00

23/03/2025 - 00:00:00

R\$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 DOMINE INFORMATICA LTDA

06.106.910/0001-30

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Nota Fiscal

...550010000315741001041599315741

1.00

03/04/2024 - 00:00:00

R\$ 99,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 I. M. ARAUJO

03.556.268/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...064072000123100004120244861334

5.00

23/10/2024 - 00:00:00

R\$ 83,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 94,30

Item 22

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

REFIL DE TONER BROTHER 1 KG

4

R\$ 138,80

20.00 / UN

R\$ 2.776,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI

19.518.277/0001-39

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Comprasnet

NºPregão:142023/UASG:980547

60.00

07/07/2023 - 13:55:56

R\$ 118,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA MUNICÍPIO DE AUGUST...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

10.820.186/0001-89

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

7620762/2023113423242023142

41.00

29/11/2023 - 00:00:00

R\$ 192,62

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura de Francinópolis - Prefeitura de Franci...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LETTE

01.234.706/0001-80

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

242118243894

10.00

25/07/2023 - 12:13:07

R\$ 135,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT MUNICIPIO DE ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

10.820.186/0001-89

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

750852/202315670

100.00

13/11/2023 - 00:00:00

R\$ 108,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 138,80

Item 23

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652

3

R\$ 1.325,67

4.00 / UN

R\$ 5.302,68

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 17
RUBRICADO

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

Razão Social do Fornecedor

1 FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCAAO E PRODUCAO EIRELI 14.177.574/0002-25 CNPJ

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:12023/UASG:929525	4.00	06/09/2023 - 10:44:50	R\$ 1.197,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANICUNS -...

Razão Social do Fornecedor

2 LUIZ DE MAR RODRIGUES FEITOSA - SERVICOS 02.207.690/0001-80 CNPJ

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000013642844000188100000820251	1.00	31/03/2025 - 00:00:00	R\$ 1.650,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO MUNICIPIO DE ...

Razão Social do Fornecedor

3 INFATEC COMPUTADORES LTDA 03.858.720/0001-80 CNPJ

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...000000000012202399412023991995	2.00	27/04/2023 - 10:55:49	R\$ 1.130,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.325,67

Valor Total da Cotação: R\$ 61.344,34

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL...

Quantidade: 15.0000 UN

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 200,00

Órgão

TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

A contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais e lasers, em atendimento as necessidades as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama PE.

Descrição

A contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais e lasers, em atendimento as necessidades as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama PE. / Manutenção corretiva e preventiva, conserto, revisão periódica, limpeza geral e lubrificação das impressoras multifuncional de Marca: Brother

Dados

Data de homologação: 24/02/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 24635893

Identificação: 00000000011073548000188100000620256

Quantidade: 6.00 Unidade: UN UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: S F DE SOUZA

CNPJ: 07.533.471/0001-04 Porte: ME

Preço (BNC) [2]

R\$ 358,60

Órgão

MUNICIPIO DE DARIO MEIRA MUNICIPIO DE DARIO MEIRA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos de toners, cilindros e manutenção de Impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dário Meira - BA e demais Secretarias

Descrição

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LIMPEZA DO LASER E RECUPERAÇÃO FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652 / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LIMPEZA DO LASER E RECUPERAÇÃO FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 18
RUBRICADA

Dados			
Data de homologação:	04/10/2023 - 17:26:08	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	BNC	Código do item:	-
Identificação:	0000000252023PE991602023993994	Lote/Item:	14066657
Quantidade:	20.00	Unidade:	SERVIÇO
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	BNC Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	MARCA PROPRIA	Modelo:	SERVIÇO

Fornecedor			
Razão Social:	JN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ:	26.037.387/0001-44	Porte:	ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 201,00

Órgão

SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Objeto

Contratacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva em 21 vinte e uma impressoras multifuncionais laser conforme necessidade da autarquia durante o periodo de 12 meses.

Descrição

Contratacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva em 21 vinte e uma impressoras multifuncionais laser conforme necessidade da autarquia durante o periodo de 12 meses. / Serviço de manutencao preventiva corretiva em impressora multifuncional laser BROTHER modelo DCP L5652DN

Dados			
Data de homologação:	10/03/2025 - 00:00:00	Modalidade:	19
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000046675997000180100012320257	Lote/Item:	24931294
Quantidade:	12.00	Unidade:	SERVICOS
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUCOES DE IMPRESSAO LTDA.		
CNPJ:	05.160.543/0001-90	Porte:	EPP

Preço (PNCP) [4]

R\$ 397,00

Órgão

MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru/Se.

Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru/Se. / Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para impressora multifuncional laser mono brother dcpl2540w.

Dados			
Data de homologação:	11/09/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00013099205000118100002320244712528	Lote/Item:	19064442
Quantidade:	100.00	Unidade:	Serv.
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	DANILO FONSECA SANTOS 07654446586		
CNPJ:	29.802.318/0001-78	Porte:	ME

Item 2: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON...

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 19
RUBRICA: 7

Quantidade: 10.0000 UN
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]**R\$ 230,00****Órgão**

MUNICIPIO DE CAPIVARI MUNICIPIO DE CAPIVARI

Objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Serviço de manutenção e limpeza preventiva e corretiva da impressora Ecotank da marca EPSON L3250, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário.

Descrição

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Serviço de manutenção e limpeza preventiva e corretiva da impressora Ecotank da marca EPSON L3250, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário. / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA

Dados

Data de homologação: 11/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24800896
Identificação: 00000000044723674000190100002920251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Serviço **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: IRENE CLAUDIO PAGANATO 25213176836
CNPJ: 47.379.368/0001-76 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2]**R\$ 320,00****Órgão**

MUNICIPIO DE DONA INES MUNICIPIO DE DONA INES

Objeto

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva

Descrição

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva / MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON L3250

Dados

Data de homologação: 30/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18246857
Identificação: 00000000008782146000148100040020243
Quantidade: 7.00 **Unidade:** UND **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PBTEC COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA
CNPJ: 05.978.946/0001-40 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3]**R\$ 320,00****Órgão**

MUNICIPIO DE DONA INES MUNICIPIO DE DONA INES

Objeto

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças, em máquinas impressora e copiadora

Descrição

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças, em máquinas impressora e copiadora /
MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON L3210

Dados

Data de homologação: 13/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25753844
Identificação: 00000000008782146000148100014720254

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 20
RUBRICADO

Quantidade: 8.00 Unidade: UND
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

UF: PB

Fornecedor

Razão Social: PBTEC COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA
CNPJ: 05.978.946/0001-40 Porte: ME

Preço (PNCP)[4]

R\$ 290,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CERES FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CERES

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE EQUIVALENTE, SENDO MANUTENÇÃO GERAL DA IMPRESSORA EPSON. MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIRMA MARIA DE MOURA COM O NUMERO DE PATRIMONIO 63329. E ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE COM OS NÚMEROS DE PATRIMÔNIO 57009 E 63873

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE EQUIVALENTE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA-

Dados

Data de homologação: 01/10/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19805320
Identificação: 00000000020146234000159100002820241
Quantidade: 1.00 Unidade: SERVICOS UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: TOP PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA
CNPJ: 07.271.841/0001-82 Porte: ME

Item 3: RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L

Quantidade: 10.0000 UN
Descrição: RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L
Justificativas: -

Preço (PE INTEGRADO)[1]

R\$ 250,00

Órgão

SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto

V GERES - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, REPARO NA PLACA LOGICA, RESET E TROCA DE ALMOFADA. TOMB. (230101.010740.2019) 1.OBJETO

Descrição

(3150909) - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,COM MANUTENCAO CORRETIVA

Dados

Data de homologação: 11/04/2022 - 11:19:30 Modalidade: Compra direta SRP: NÃO
Fonte: PE INTEGRADO Código do item: 55834 Lote/Item: 184296
Identificação: 0751.2022.CCD VGERES.DL.0614.SES.FES-PE - 184296
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: PE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PE INTEGRADO Não disponibiliza essa informação.
Marca: 0000 Modelo: 0000

Fornecedor

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 4
RUBRICA: 2

Razão Social: LUIZ FELLIPE FERREIRA GALVAO DA SILVA 71013761421

Porte:

Preço (BLL) [2]

R\$ 100,00

Órgão

MUNICIPIO DE SERRINHA MUNICIPIO DE SERRINHA

Objeto

Registro de preços para serviços de manutenção de impressoras

Descrição

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE ENGRENAGEM, ALMOFADAS COM RESET PARA EPSON ECOTANK - L3110 | L3150 | L3160 | L380 L355 | L395 | L405 | L375L | 121 | L220 / Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE ENGRENAGEM, ALMOFADAS COM RESET PARA EPSON ECOTANK - L3110 | L3150 | L3160 | L380 L355 | L395 | L405 | L375L | 121 | L220

Dados

Data de homologação:	12/09/2023 - 13:23:14	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	NÃO
Fonte:	BLL	Código do item:	-	Lote/Item:	14134070
Identificação:	00000PE04020239918762023992992				
Quantidade:	15.00	Unidade:	SER	UF:	BA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	BLL Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	SERVIÇO C/ TROCA DE PEÇA	Modelo:	SERVIÇO C/ TROCA DE		

Fornecedor

Razão Social: R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.074.081/0001-16 Porte: EPP

Preço (PNCP) [3]

R\$ 290,00

Órgão

MUNICIPIO DE CERES MUNICIPIO DE CERES

Objeto

VISA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE EQUIVALENTE, SENDO RESET, TROCA DA ALMOFADA E LIMPEZA CABEÇA IMPRESSÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS MENDES, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DANDO ASSIM CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Descrição

VISA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Dados

Data de homologação:	12/05/2023 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa	SRP:	NÃO
Fonte:	PNCP	Código do item:	-	Lote/Item:	9410339
Identificação:	00000000001131713000157100028720231				
Quantidade:	1.00	Unidade:	SERVICOS	UF:	GO
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	-	Modelo:	-		

Fornecedor

Razão Social: TOP PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA

CNPJ: 07.271.841/0001-82 Porte: ME

Item 4: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL

Quantidade: 15.0000 UN

Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 126,34

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 23
RUBRICA: [assinatura]

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa (S) Para Prestação De Serviço De Recarga De Cartuchos, Tonners E Manutenção De Impressoras, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Dom Basílio, Conforme Especificações Constantes No Edital E Termo De Referência

Descrição

Recarga copiadora, impressora / Recarga de cartucho para impressora a laser (tonner) BROTHER para mínimo de 7.000 páginas.

Dados

Data de homologação: 06/12/2022 - 07:24:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 474142 **Lote/Item:** 3
Identificação: N° Pregão: 472022 / UASG: 983501
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=983501&co_no_uasg=983501&numprp=472022&codigoModalidade=5&eq=1
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Unidade **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Marca: MACROJET **Modelo:** ORIGINAL DO FABRICANTE

Fornecedor

Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.915.722/0001-83 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	271,91	126,34
2	N K INFORMATICA LTDA	17997528000180	274,63	137,30
3	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	34910336000103	260,93	137,33
4	BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	40542946000102	274,63	247,19

Preço (PNCP) [2]

R\$ 170,50

Órgão

MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras com peças inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras com peças inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA / Lote 1 - Recarga de cartucho de toner para impressora BROTHER 5602.

Dados

Data de homologação: 24/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25721959
Identificação: 00000000067795400001001000015202514
Quantidade: 18.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KDU INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.826.004/0001-40 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 90,00

Órgão

SANTANA DO RIACHO CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO CAMARA MUNICIPAL

Objeto

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS

Descrição

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS / Recarga de Cartuchos/toners cor preto para impressora: Brothers DCP-L3551 CDW

Dados

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 24
RUBRICA: [assinatura]

Data de homologação: 16/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0
Fonte: PNCP Código do item: -
Identificação: 00000000025468828000108100000720245
Quantidade: 144.00 Unidade: Unid
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

SRP: SIM
Lote/Item: 17476027

UF: MG

Fornecedor

Razão Social: WILTON ROSA DE LIMA 47221984620
CNPJ: 17.400.604/0001-28 Porte: ME

Item 5: RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER...

Quantidade: 4.0000 UN
Descrição: RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 200,00

Órgão

TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

A contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais e lasers, em atendimento as necessidades as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama PE.

Descrição

A contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais e lasers, em atendimento as necessidades as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama PE. / Recuperação de placas e fontes de alimentação impressoras

Dados

Data de homologação: 24/02/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 24635895
Identificação: 00000000011073548000188100000620251
Quantidade: 10.00 Unidade: UN UF: PE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: S F DE SOUZA
CNPJ: 07.533.471/0001-04 Porte: ME

Preço (PNCP)[2]

R\$ 300,00

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA, SENDO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON, DA CÂMARA DE RIO VERDE. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA, SENDO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON, DA CÂMARA DE RIO VERDE. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. / RECUPERAÇÃO DE PLACAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE IMPRESSORAS

Dados

Data de homologação: 02/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 18874074
Identificação: 00000000025040627000105100012620241
Quantidade: 15.00 Unidade: SERVICO UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 52.839.414 RAFAIANE MARTINS DE MENDONCA

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 25
RUBRICA: 78

CNPJ: 52.839.414/0001-02 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 270,00

Órgão

MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES / REPARO NA FONTE DE IMPRESSORA

Dados

Data de homologação: 26/11/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 23973600
Identificação: 00000000036985455000150100034820242
Quantidade: 3.00 Unidade: UN UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: D L A MULTIOJAS LTDA
CNPJ: 47.374.503/0001-90 Porte: EPP

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 249,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Senador Canedo - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC Prefeitura Municipal de Senador Canedo - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC

Objeto

MANUTENÇÃO E REPARO NA PLACA FONTE DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS-MONOCROMÁTICA

Descrição

MANUTENÇÃO E REPARO NA PLACA FONTE DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS-MONOCROMÁTICA / MANUTENÇÃO E REPARO NA PLACA FONTE DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS-MONOCROMÁTICA

Dados

Data de homologação: 27/06/2024 - 15:37:17 Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 20340762
Identificação: 311909 3 10286
Quantidade: 4.00 Unidade: UN UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BROTHER Modelo: MONOCROMÁTICAS

Fornecedor

Razão Social: SOARES - COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.088.301/0001-03 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SOARES COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS E SUPRIMENTC	06088301000103	249,00	249,00

Item 6: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR

Quantidade: 12.0000 UN
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 280,00

Órgão

MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva e corretiva de

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 26
RUBRICAR

computadores, notebooks, desktops e serviços de red interna de computadores, com reposição de peças inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, desktops e serviços de red interna de computadores, com reposição de peças inclusa, para / Lote 1 - Manutenção corretiva de computadores e notebooks com reposição de peças

Dados			
Data de homologação:	24/03/2025 - 00:00:00	Modalidade:	19
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000006779540000100100001420252	Lote/Item:	25720006
Quantidade:	20.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	UF:	MA
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: KDU INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.826.004/0001-40 Porte: ME

Preço (ComprasGov BR) [2]**R\$ 239,00****Órgão**

COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ

Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de computadores, notebooks, impressoras e scanners, sem fornecimento de peças.

Descrição

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos / Computadores Desktop HP EliteDesk 800 G4 DM 35W

Dados			
Data de homologação:	19/09/2024 - 17:05:00	Modalidade:	Dispensa
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1900031940496	Lote/Item:	22182690
Quantidade:	15.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	UF:	AC
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	Modelo:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor			

Razão Social: E. F. DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS
CNPJ: 12.137.769/0001-35 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E. F. DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS	12137769000135	240,00	239,00
2	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	45883418000122	240,00	240,00
3	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	43794816000147	240,00	240,00
4	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	06043786000100	243,60	243,60
5	WEGGA ENGENHARIA E SERVICOS Fj LTDA	50114159000105	16.000,00	16.000,00

Preço (PNCP) [3]**R\$ 250,00****Órgão**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO-GO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO-GO

Objeto

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

Descrição

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. / MANUTENÇÃO COMPLETA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADOR POSITIVO

Dados		
Data de homologação:	05/12/2024 - 00:00:00	Modalidade:
		0
		SRP: NÃO

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 24
RUBRICAR

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25690853
Identificação: 00000000005461855000133100000520242
Quantidade: 1.00 Unidade: UN UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 52.851.226 NAEGLY VITORIA ROCHA GUIMARAES
CNPJ: 52.851.226/0001-08 Porte: ME

Preço (PNCP) [4]

R\$ 349,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de OdivelasPA

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fund / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK

Dados

Data de homologação: 10/01/2025 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 27406641
Identificação: 00000000053516140001311000012202411
Quantidade: 300.00 Unidade: Unidade UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: R C DOS ANJOS
CNPJ: 35.107.565/0001-57 Porte: ME

Item 7: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK

Quantidade: 12.0000 UN
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 274,00

Órgão

MUNICIPIO DE INDIAROBA MUNICIPIO DE INDIAROBA

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, scanners, impressoras) com reposição de peças de acordo com as especificações deste Município e ORGÃOS PARTICIPES. deste Município e ORGÃOS PARTICIPES

Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, scanners, impressoras) com reposição de peças de acordo com as / Serviço de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças de reposição em equipamento de Informática tipo NOTEBOOK.

Dados

Data de homologação: 20/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25712643
Identificação: 00013097894000121100000620255316703
Quantidade: 145.00 Unidade: SERVIÇO UF: SE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 8
RUBRICA: 0

Fornecedor

Razão Social: V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.323.740/0001-40 Porte: ME

Preço (PNCP) [2]

R\$ 280,00

Órgão

SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE

Objeto

III GERES- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA III GERES PALMARES (TIPO COMPRA DIRETA)

Descrição

III GERES- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA III GERES PALMARES (TIPO COMPRA DIRETA) / (2150964) - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOTEBOOK, COM MANUTENCAO CORRETIVA

Dados

Data de homologação: 05/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 18878228
Identificação: 00000000010572048000128100114220247
Quantidade: 3.00 Unidade: UN UF: PE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CLAUDIO L DE FARIAS
CNPJ: 12.413.921/0001-65 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 280,00

Órgão

MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, desktops e serviços de red interna de computadores, com reposição de peças inclusa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, desktops e serviços de red interna de computadores, com reposição de peças inclusa, para / Lote 1 - Manutenção corretiva de computadores e notebooks com reposição de peças

Dados

Data de homologação: 24/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25720006
Identificação: 00000000006779540000100100001420252
Quantidade: 20.00 Unidade: Unidade UF: MA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: KDU INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.826.004/0001-40 Porte: ME

Item 8: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER

Quantidade: 15.0000 UN
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER
Justificativas: -

Preço (TCE/PR) [1]

R\$ 230,00

Órgão

MUNICÍPIO DE JAPIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA

Objeto

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 29
RUBRICA: J

REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO E CILINDROS

Descrição

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS Serviço de manutenção PREVENTIVA de IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - contemplando Execução de serviços de manutenção preventiva de impressoras laser, multifuncionais ou não, monocro / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS Serviço de manutenção PREVENTIVA de IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - contemplando Execução de serviços de manutenção preventiva de impressoras laser, multifuncionais ou não, monocro

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: TCE/PR Código do item: - Lote/Item: 21990432
Identificação: TCEPR-411230332-153945288000133
Quantidade: 131.00 Unidade: Pessoas UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA
CNPJ: 53.945.288/0001-33 Porte: ME

Preço (PNCP) [2]**R\$ 149,45****Órgão**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM IMPRESSORAS E SCANNERS

Descrição

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM IMPRESSORAS E SCANNERS / MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNERS

Dados

Data de homologação: 05/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17187409
Identificação: 00000000016176067000111100002920242
Quantidade: 4.00 Unidade: UN UF: BA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 33.772.470 WALLACE ADAILTON DE JESUS SILVA
CNPJ: 33.772.470/0001-22 Porte: ME

Preço (BLL) [3]**R\$ 230,00****Órgão**

MUNICIPIO DE JAPIRA MUNICIPIO DE JAPIRA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras com Troca de Peças e Fornecimento de Toner e Cartucho e Cilindros

Descrição

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS Serviço de manutenção PREVENTIVA de IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - contemplando Execução de serviços de manutenção preventiva de impressoras laser, multifuncionais ou não, monocromático / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS Serviço de manutenção PREVENTIVA de IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - contemplando Execução de serviços de manutenção preventiva de impressoras laser, multifuncionais ou não, monocromáticos ou não, impressoras matriciais e jato de tinta.

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 11:35:13 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 17504307
Identificação: 000000000332024991132024991992
Quantidade: 131.00 Unidade: SERVIÇO UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 30
RUBRICA: 14

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Fornecedor

Razão Social: 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA

CNPJ: 53.945.288/0001-33

Porte: ME

Item 9: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER

Quantidade: 15.0000 UN

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 151,80

Órgão

Defensoria Pública/PA

Objeto

Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (sob demanda) de impressoras, scanners e nobreaks da Defensoria Pública do Estado do Pará, LOTES 01 a 03, em atendimento às necessidades da DPE/PA

Descrição

Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners / Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (sob demanda) de scanners da Defensoria Pública do Estado do Pará,

Dados

Data de homologação: 21/11/2022 - 12:09:55 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do item: 27138

Lote/Item: 2

Identificação: Nº Pregão: 162022 / UASG: 925989

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=925989&co_no_uasg=925989&numprp=162022&codigoModalidade=5&S eq=1

Quantidade: 1220.00

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Equisystem Comercio e Servicos de Telecomunicacoes e Informatica Ltda

CNPJ: 08.629.122/0001-53

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07679989000150	166,47	94,90
2	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	44818804000178	166,47	94,92
3	EQUISTEM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E I	08629122000153	166,47	185.196,00

Preço (LICITANET) [2]

R\$ 182,00

Órgão

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

Objeto

SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS

Descrição

SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS / REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS COM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS

Dados

Data de homologação: 24/01/2023 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: LICITANET

Código do item: -

Lote/Item: 7904023

Identificação: 55953 009/2023 2 009/2023 50

Quantidade: 24.00

Unidade: SERVIÇO

UF: MA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 31
RUBRICA: 14

Fornecedor				
Razão Social: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI				
CNPJ: 18.604.476/0001-05 Porte:				
Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	18604476000105	182,00	182,00
2	J I DA S ALMEIDA	27240015000183	249,90	249,90
3	C. A. GUIDI EIRELI	21200059000101	260,00	260,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 168,99

Órgão

Câmara Municipal de Imperatriz - Câmara Municipal de Imperatriz Câmara Municipal de Imperatriz - Câmara Municipal de Imperatriz

Objeto

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER DE MESA Brother ads1500w 1

Descrição

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER DE MESA Brother ads1500w 1 / MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER DE MESA Brother ads1500w 1

Dados			
Data de homologação: 02/06/2023 - 11:19:13		Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 13642278	
Identificação: 226687 10 642			
Quantidade: 10.00	Unidade: SVÇ	UF: MA	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.			
Marca: N/C	Modelo: N/C		
Fornecedor			

Fornecedor				
Razão Social: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA				
CNPJ: 39.232.093/0001-15 Porte: EPP				
Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	17226183000160	190,00	190,00
2	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	29872242000157	196,67	196,67
3	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	40189795000142	196,67	196,67
4	A . S. COSTA INFORMATICA	07310328000153	192,00	192,00
5	VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39232093000115	196,67	196,67
6	F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48002568000178	190,00	190,00
7	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	185,00	185,00
8	J P DOS S MEIRELES	42203528000108	196,67	196,67
9	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	18604476000105	196,67	196,67
10	INOVATECH SERVICOS EIRELI	38132885000155	196,00	196,00
11	L. A. QUEIROZ EIRELI	34791063000125	196,00	196,00
12	M. A. DE O. COSTA	24196494000190	190,00	190,00

Preço (PNCP) [4]

R\$ 159,50

Órgão

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demandas, para manutenção preventiva e corretiva dos scanners, impressoras e nobreaks com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, em atendimento às demandas da Defensorias Pública do Estado de Roraima.

Descrição

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demandas, para manutenção preventiva e corretiva dos scanners, impressoras e nobreaks com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, em atendimento às demandas / Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners

Dados				
Data de homologação: 11/12/2024 - 00:00:00		Modalidade: 5	SRP: NÃO	
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 25492741		

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 32
RUBRICA

Identificação: 0000000007161699000110100001820242

Quantidade: 114.00

Unidade: UN

UF: RR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: A. F. P. COSTA

CNPJ: 17.206.992/0001-00

Porte: ME

Preço (LICITANET) [5]

R\$ 271,04

Órgão

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

Objeto

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS.

Descrição

MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS. / REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS COM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS

Dados

Data de homologação: 24/01/2023 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: LICITANET

Código do item: -

Lote/Item: 7904017

Identificação: 55953 009/2023 2 009/2023 45

Quantidade: 45.00

Unidade: SERVIÇO

UF: MA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Fornecedor

Razão Social: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Porte:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	18604476000105	271,04	271,04
2	J I DA S ALMEIDA	27240015000183	379,90	379,90
3	C. A. GUIDI EIRELI	21200059000101	410,00	410,00

Item 10: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR

Quantidade: 14.0000 UN

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 250,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Objeto

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADOR (SAMSUNG)

Dados

Data de homologação: 30/10/2024 - 00:00:00

Modalidade: 0

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 23694445

Identificação: 00000000047237555000115100003520243

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 33
RUBRICA: 27

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 52.851.226 NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

CNPJ: 52.851.226/0001-08 Porte: ME

Preço (PNCP) [2]

R\$ 240,00

Órgão

MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Objeto

contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras e rede local visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias deste município

Descrição

contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras e rede local visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias deste município / SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADOR.. Especificação: SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADOR.

Dados

Data de homologação: 19/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25914606
Identificação: 00000000001613858000194100002720251
Quantidade: 40.00 Unidade: SV UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SIRIO DE SOUZA BARBALHO

CNPJ: 04.774.810/0001-56 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 150,00

Órgão

MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN

Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN / MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADOR

Dados

Data de homologação: 10/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25944597
Identificação: 00000000081578100001681000017202516
Quantidade: 30.00 Unidade: Serviço UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442

CNPJ: 12.084.187/0001-38 Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 139,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AFINS NOS COMPUTADORES DESTA PREFEITURA

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AFINS NOS COMPUTADORES DESTA PREFEITURA /

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 34
RUBRICA: 28

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Dados

Data de homologação: 02/12/2024 - 15:08:47 Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 24218036
Identificação: 349990 2 15677
Quantidade: 40.00 Unidade: SVÇ UF: PB
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C Modelo: N/C

Fornecedor

Razão Social: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA	04685950000158	159,00	140,00
2	43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA	43011876000146	160,00	139,00
3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37007414000152	159,00	157,00

Item 11: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:

Quantidade: 14.0000 UN
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 119,99

Órgão

MUNICIPIO DE GUARACIABA MUNICIPIO DE GUARACIABA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, SUPORTE; DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM FINALIDADE SEMELHANTES; E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E APARELHOS SEMELHANTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDOS E DEMAIS ENTIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, SUPORTE; DIAGNÓSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUT / CHAMADOS PARA LIMPEZA E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES (PRESENCIAL).

Dados

Data de homologação: 26/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 22820828
Identificação: 00000000082821216000182100014320246
Quantidade: 70.00 Unidade: UNIDADE (UN) UF: SC
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: BLUE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.678.179/0001-04 Porte: ME

Preço (PNCP) [2]

R\$ 144,00

Órgão

MUNICIPIO DE INDIAROBA MUNICIPIO DE INDIAROBA

Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, scanners, impressoras) com reposição de peças de acordo com as especificações deste Município e ORGÃOS PARTICIPES. deste Município e ORGÃOS PARTICIPES

Descrição

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 35-20
RUBRICA:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, scanners, impressoras) com reposição de peças de acordo com as / Serviço de Manutenção Corretiva/Preventiva em equipamento de Informática tipo NOTEBOOK.

Dados

Data de homologação: 20/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25712644
Identificação: 0001309789400012110000620255316704
Quantidade: 110.00 Unidade: SERVIÇO UF: SE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.323.740/0001-40 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 146,00

Órgão

MUNICIPIO DE JOAO DIAS MUNICIPIO DE JOAO DIAS

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de informática, com finalidade de atender as Secretarias e Fundos Municipais no município de João Dias/RN.

Descrição

Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de informática, com finalidade de atender as Secretarias e Fundos Municipais no município de João Dias/RN. / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOTEBOOK

Dados

Data de homologação: 13/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25937714
Identificação: 00000000008148470000109100000920254
Quantidade: 25.00 Unidade: SERVIÇO UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.610.338/0001-04 Porte: EPP

Preço (PNCP) [4]

R\$ 180,00

Órgão

MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN

Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN / MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOTEBOOK

Dados

Data de homologação: 10/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25944596
Identificação: 00000000081578100001681000017202517
Quantidade: 20.00 Unidade: Serviço UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442
CNPJ: 12.084.187/0001-38 Porte: ME

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 36
RUBRICADA

Item 12: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K

Quantidade: 25.0000 UN
Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 148,90

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL / CARTUCHO TONER
PRETOTN 3472 BKBR brother ou similar

Dados

Data de homologação: 24/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 26037704
Identificação: 00000000044378750001061000008202410
Quantidade: 12.00 Unidade: UN UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 47.526.320 NADIA CRISTINA DE JESUS ANDRADE
CNPJ: 47.526.320/0001-43 Porte: ME

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 201,30

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - SP CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - SP

Objeto

Aquisição de cartuchos de toners originais de fábrica para impressoras.

Descrição

Cartucho Toner Impressora Brother / Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472 , Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta

Dados

Data de homologação: 03/10/2024 - 09:00:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 22476436
Identificação: GOVBR-1900679295066
Quantidade: 6.00 Unidade: Unidade UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: BROTHER Modelo: TN-3472

Fornecedor

Razão Social: 51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL
CNPJ: 51.540.346/0001-13 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL	51540346000113	575,32	201,30
2	MARFAP COMERCIAL LTDA	49978985000113	570,00	201,40
3	ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	50288431000173	575,32	203,00
4	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	39999415000156	5.000,00	253,90
5	C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48098459000104	570,00	254,00
6	GABRIELLI OLIVEIRA DA CUNHA	37951341000152	756,00	388,99
7	BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	47738061000114	565,00	389,00
8	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	43794816000147	575,32	400,00
9	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	22579314000123	444,90	444,90
10	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	41716936000109	574,00	569,78
11	ESTRUTTOS LTDA	17839055000192	1.500,00	569,82

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
[P: 191.242.196.249]Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024CPMSJP
FL(S)
Nº 37
RUBRICADA

12	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	33275120000150	1.150,64	569,99
13	57.285.248 JOAO VITOR DO VALE DE FREITAS	57285248000163	570,00	570,00
14	J & K COMERCIAL LTDA	04338231000160	575,00	574,00
15	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	33489109000193	575,00	575,00
16	MVS CARTUCHOS LTDA	09358717000184	575,00	575,00
17	JM COMERCIO LTDA	49531675000156	575,00	575,00
18	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	33662823000131	575,32	575,32
19	DIGITAL HOME LTDA	51204249000150	580,00	580,00
20	MODULO INFO LTDA	04995470000193	600,00	600,00
21	20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS	20040983000105	1.075,00	1.075,00

Preço (BBMNET) [3]

R\$ 110,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Objeto

CARTUCHO TONER BROTHER 3472

Descrição

CARTUCHO TONER BROTHER 3472 / CARTUCHO TONER BROTHER 3472

Dados

Data de homologação: 27/03/2025 - 09:15:44 Modalidade: DISPENSA SRP: NÃO
Fonte: BBMNET Código do item: Lote/Item: 26187915
Identificação: BBMNET-1-6124a713-eff7-40bc-9730-c5c29087d813
Quantidade: 110.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: J G CAETANO

CNPJ: 32.502.609/0001-55

Porte: ME

Item 13: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K

Quantidade: 16.0000 UN
Descrição: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K
Justificativas: -

Preço (LICITANET) [1]

R\$ 135,00

Órgão

MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Objeto

CARTUCHO DE FOTOCONDUTOR COM CILINDRO (KIT COMPLETO) BROTHER DR3440, DR-820, DR-850, DR-880 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM - CARTUCHO DE CILINDRO/FOTOCONDUTOR (KIT COMPLETO) BROTHER DR820, DR720, DR750, DR3320 OU 3302 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, GARANTIA DE 6 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO. PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L5652DN OU DCP-L5502DN.

Descrição

CARTUCHO DE FOTOCONDUTOR COM CILINDRO (KIT COMPLETO) BROTHER DR3440, DR-820, DR-850, DR-880 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM - CA / REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PERIFERICOS E INSUMOS DIVERSOS; PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E VIAÇÃO E OBRAS; ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; ASSSISTENCIA SOCIAL; INDUSTRIA E COMERCIO; SAÚDE E AGRICULTURA.

Dados

Data de homologação: 05/10/2023 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: Lote/Item: 12540209
Identificação: 71943 30/2023 1 2048 7
Quantidade: 28.00 Unidade: UN - UNIDADE UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 38
RUBRICA: 70**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** A H DA S MORAES**CNPJ:** 02.437.839/0001-17**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A H DA S MORAES	02437839000117	135,00	135,00
2	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	44227505000169	265,00	265,00
3	LEAO & FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	47123972000137	331,20	331,20
4	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06128710000188	349,90	349,90
5	SEVENTEC COMERCIO LTDA	08784976000295	464,45	464,45
6	MARCOS S BIJDES EIRELI	08257279000103	489,00	489,00
7	MARIA CRISTINA MATTEI	03727710000106	559,00	559,00

Preço (LICITANET) [2]**R\$ 199,00****Órgão**

MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Objeto

CARTUCHO DE FOTOCONDUTOR COM CILINDRO (KIT COMPLETO) BROTHER DR3440, DR-820, DR-850, DR-880 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM

Descrição

CARTUCHO DE FOTOCONDUTOR COM CILINDRO (KIT COMPLETO) BROTHER DR3440, DR-820, DR-850, DR-880 ORIGINAL - RENDE 50.000 PAGINAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: TONER, CARTUCHOS, TINTAS, CILINDROS E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT.

Dados**Data de homologação:** 09/01/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO**Fonte:** LICITANET**Código do item:** -**Lote/Item:** 14918230**Identificação:** 79036 48/2023 1 2868 16**Quantidade:** 60.00**Unidade:** UN - UNIDADE**UF:** MT**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA**CNPJ:** 05.009.647/0001-06**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	05009647000106	199,00	199,00
2	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06128710000188	200,00	200,00
3	VTEX INFORMATICA LTDA	48290788000144	240,00	240,00
4	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	472,39	472,39

Preço (PNCP) [3]**R\$ 83,00****Órgão**

MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO

Descrição

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO / KIT. FOTOCONDUTOR COMP. BROTHER DR 820/3472 30K

Dados**Data de homologação:** 23/10/2024 - 00:00:00**Modalidade:** 5**SRP:** SIM

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 39
RUBRICA: 7

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25258256
Identificação: 00025064072000123100004120244861334
Quantidade: 5.00 Unidade: KI UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: I. M. ARAUJO
CNPJ: 03.556.268/0001-00 Porte: ME

Item 14: PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SER...

Quantidade: 12.0000 UN
Descrição:
PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 220,00

Órgão

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS

Objeto

Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce.

Descrição

Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce. / Película Fusor Brother emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102

Dados

Data de homologação: 09/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25670285
Identificação: 00000000076903990001291000010202415
Quantidade: 2.00 Unidade: UND UF: CE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA
CNPJ: 07.994.391/0001-56 Porte: ME

Preço (PNCP) [2] R\$ 220,00

Órgão

MUNICIPIO DE PIMENTA MUNICIPIO DE PIMENTA

Objeto

[LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e softwares de informática em geral para atender a necessidade das secretarias do Município de Pimenta/MG.

Descrição

[LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e softwares de informática em geral para atender a necessidade das secretarias do Município de Pimenta/MG. / Película do Fusor Emborrachada / Compatível Com as Impressoras Brother DCPL5652DN DCPL5502DN HLL5102DW MFCL6902DW / Produto 100 Novo / Com Validade Mínima 03 Meses de Garantia a Partir da Data de Entrega.

Dados

Data de homologação: 03/02/2025 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 26119583
Identificação: 00016725962000148100005820245073124
Quantidade: 35.00 Unidade: Unidade UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 40
RUBRICADA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Porte: ME

Preço (BLL) [3]

R\$ 224,19

Órgão

MUNICIPIO DE UMUARAMA MUNICIPIO DE UMUARAMA

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para impressoras de Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Descrição

Descrição: KIT REPARO DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN Deve conter no mínimo:- 01 Rolo Pressor- 01 Película Emborrachada- 01 SACHE de Graxa Todos os itens acima devem ser novos e compatíveis com a Im / Descrição: KIT REPARO DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN Deve conter no mínimo:- 01 Rolo Pressor- 01 Película Emborrachada- 01 SACHE de Graxa Todos os itens acima devem ser novos e compatíveis com a Im

Dados

Data de homologação: 14/11/2023 - 08:34:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 13224489
Identificação: 000000000852023997822023998991
Quantidade: 40.00 Unidade: UNIDADE UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: própria Modelo: KIT REPARO DE FUSO

Fornecedor

Razão Social: RAFAEL DE LACERDA FARIA 04827938997
CNPJ: 40.028.767/0001-43 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	40028767000143	224,19	224,19

Item 15: REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO

Quantidade: 60.0000 UN
Descrição: REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 75,94

Órgão

MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educ / REFIL TINTA EPSON MODELOS L3110/3150/4150 - PRETO 544

Dados

Data de homologação: 22/11/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25161934
Identificação: 00000000065548440001601000056202424
Quantidade: 250.00 Unidade: UNIDADE UF: PI
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: LUCIANO DO CARMO RODRIGUES
CNPJ: 42.040.586/0001-68 Porte: ME

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 41
RUBRICA

Preço (Nota Fiscal) [2]

R\$ 69,00

Órgão

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Objeto

REFIL TINTA EPSON PRETO 544 T544

Descrição

REFIL TINTA EPSON PRETO 544 T544 / Tintas pretas, de impressão

Dados

Data: 13/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 24474848
Identificação: 14250305664312000113550010001654121174641903 165412 7
Quantidade: 10.00 Unidade: UNIDADE UF: AM
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ALEX SANTOS MACEIO LTDA
CNPJ: 05.664.312/0001-13 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 69,00

Órgão

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAETITE

Objeto

Aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas e possibilitar a execução dos serviços da Câmara Municipal de Caetité.

Descrição

Aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as demandas e possibilitar a execução dos serviços da Câmara Municipal de Caetité. /
Refil de tinta para impressora EPSON L3250 ecotank 544 negro/preto original

Dados

Data de homologação: 10/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25680258
Identificação: 00000000019264870001091000009202558
Quantidade: 10.00 Unidade: UNIDADE UF: BA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 00.915.846/0001-51 Porte: ME

Item 16: CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES...

Quantidade: 30.0000 UN
Descrição: CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES
Justificativas: -

Preço (Radar/TCE-MT) [1]

R\$ 73,68

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Objeto

CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, L5652DN D...

Descrição

CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, L5652DN DCP15652 D33440, CILINDRO REFIL.

Dados

Data de homologação: 16/04/2023 - 21:00:00 Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) SRP: NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT Código do item: 12741/190 Lote/Item: 465631
Identificação: TCE-MT - 465631
Quantidade: 159.00 Unidade: UND UF: MT

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 42
RUBRICAR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo:

Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Porte: EPP

Preço (Radar/TCE-MT) [2]

R\$ 140,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Objeto

CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, L5652DN D...

Descrição

CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, L5652DN DCP15652 DR3440, CILINDRO REFIL.

Dados

Data de homologação: 20/08/2023 - 21:00:00 Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) SRP: NÃO

Fonte: Radar/TCE-MT

Código do item: 14846/192

Lote/Item: 551131

Identificação: TCE-MT - 551131

Quantidade: 40.00

Unidade: UND

UF: MT

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo:

Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: WORLD CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 50.565.371/0001-99

Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 70,00

Órgão

Câmara Municipal de Cambuquira - Câmara Municipal de Cambuquira Câmara Municipal de Cambuquira - Câmara Municipal de Cambuquira

Objeto

Necessidade de aquisição de 06 cilindros e de 06 tonners para uso nas 02 impressoras modelo Brother DCP-L5652DN e de 01 refil Epson 544 original amarelo, 01 refil Epson 544 original ciano, 01 refil Epson 544 original magenta, 02 refis Epson original 544 preto da Câmara Municipal de Cambuquira.

Descrição

Toners Tn 850 para Impressora Brother L5652DN / Toners Tn 850 para Impressora Brother L5652DN

Dados

Data de homologação: 03/04/2024 - 15:07:30 Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 16150738

Identificação: 288264 1 19

Quantidade: 6.00

Unidade: UND

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: BROTHER

Modelo:

TN850

Fornecedor

Razão Social: WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 10.678.003/0001-32

Porte: ME

Preço (PNCP) [4]

R\$ 37,00

Órgão

MUNICIPIO DE ARIPUANA MUNICIPIO DE ARIPUANA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ MT

Descrição

REGISTRO DE PREÇO PARA A PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ MT / CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER, L5652DN DCP15652 DR3440, CILINDRO REFIL.

Dados

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 43

SRP: 18709865

UF: MT

Data de homologação: 22/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5
Fonte: PNCP Código do item: -
Identificação: 00000035074980001711000108202470485
Quantidade: 120.00 Unidade: un
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Lote/Item: 18709865

Fornecedor

Razão Social: RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976
CNPJ: 46.613.430/0001-80 Porte: ME

Item 17: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L

Quantidade: 6.0000 UN
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 429,00

Órgão

INST.FEDERAL FARROUPILHA/CAMPUS JAGUARI INST.FEDERAL FARROUPILHA/CAMPUS JAGUARI

Objeto

CABECA DE IMPRESSAO EPSON L375

Descrição

CABECA DE IMPRESSAO EPSON L375 / cabeças de impressão para mecanismos de impressão por jato de tinta

Dados

Data: 21/02/2025 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 23826599
Identificação: 43250208735676000135550010000043691669123526 4369 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: RS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CADONA E LUNARDI LTDA
CNPJ: 08.735.676/0001-35 Porte: ME

Preço (PNCP) [2]

R\$ 429,98

Órgão

MUNICIPIO DE CRUZ MUNICIPIO DE CRUZ

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E COPIADORAS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E COPIADORAS. / CABEÇA DE IMPRESSÃO - COMPATÍVEL COM EPSON L355 / L380 / L-3150.

Dados

Data de homologação: 25/02/2025 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 24893305
Identificação: 00000000007663917000115100001620255
Quantidade: 62.00 Unidade: Unidade UF: CE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 39.869.584/0001-71 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 650,09

Órgão

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA: 17

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRNSITO - SUMTRAN SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRNSITO - SUMTRAN

Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de impressoras, com o objetivo de atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN

Descrição

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de impressoras, com o objetivo de atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN / CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON L3250

Dados			
Data de homologação:	20/02/2025 - 00:00:00	Modalidade:	19
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000023982047000101100000420252	Lote/Item:	24741821
Quantidade:	3.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	BA
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor	
Razão Social:	NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:	57.536.421/0001-59
Porte:	EPP

Preço (PNCP) [4]**R\$ 643,49****Órgão**

MUNICIPIO DE REDENCAO MUNICIPIO DE REDENCAO

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS, REFIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E RECARGAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS, REFIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E RECARGAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICI / CABEÇA DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA EPSON

Dados			
Data de homologação:	29/01/2025 - 00:00:00	Modalidade:	5
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000004144168000121100006120241	Lote/Item:	25120879
Quantidade:	50.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	PA
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor	
Razão Social:	T T DOS SANTOS LTDA
CNPJ:	34.661.443/0001-45
Porte:	ME

Preço (PNCP) [5]**R\$ 675,00****Órgão**

SECRETARIA DE EDUCACAO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SECRETARIA DE EDUCACAO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objeto

REF: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TROCA DE PEÇAS DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO.

Descrição

REF: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TROCA DE PEÇAS DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO. / MANUTENÇÃO COM TROCA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON- ORIGINAL

Dados			
Data de homologação:	24/01/2025 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000006087188000133100000320252	Lote/Item:	24795051
		SRP:	NÃO

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

PMSJP

Quantidade: 10.00

Unidade: UN

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.724.161/0001-07

Porte: ME

Preço (PNCP) [6]

R\$ 693,00

Órgão

MUNICIPIO DE SORRISO MUNICIPIO DE SORRISO

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO- MT.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO- MT. / CABECA DE IMPRESSAO - EPSON, COMPATIVEL COM L5190 DE 1200DPI - NAO SERAO ACEITAS SIMILARES OU PARALELAS.

Dados

Data de homologação: 23/12/2024 - 00:00:00

Modalidade: 5

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 25608327

Identificação: 00000032390760001621000110202478907

Quantidade: 95.00

Unidade: UND1UND

UF: MT

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: BIGTECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.275.612/0001-65

Porte: EPP

Item 18: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060

Quantidade: 20.0000 UN

Descrição: CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 42,86

Órgão

MUNICIPIO DE MARACACUME MUNICIPIO DE MARACACUME

Objeto

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracacumé.

Descrição

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracacumé. / Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060, Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta

Dados

Data de homologação: 04/11/2024 - 00:00:00

Modalidade: 5

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 25561023

Identificação: 00001612336000178100001420244751982

Quantidade: 120.00

Unidade: Unidade

UF: MA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Porte: EPP

Preço (PNCP) [2]

R\$ 65,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 46
RUBRICA: 0

Órgão

MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS

Objeto

AQUISIÇÃO DE BEM COMUM CARTUCHOS E TONERS

Descrição

AQUISIÇÃO DE BEM COMUM CARTUCHOS E TONERS / CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 1060

Dados			
Data de homologação:	03/07/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000000236968000111100010420247	Lote/Item:	17515250
Quantidade:	30.00	Unidade:	UNIDADE
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	GO
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: L D COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.521.131/0001-30 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 55,31

Órgão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM

Objeto

Aquis. suprimentos de informática HPSCZO

Descrição

Aquis. suprimentos de informática HPSCZO / (ID-122054) CARTUCHO TONER, Referencia Cartucho: TN-1060; Cor: preta; Tipo: original, nao remanufaturado, nao recondicionado e nem reciclado; Aplicacao: Impressora Brother.

Dados			
Data de homologação:	24/01/2025 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000000697295007703100000120253	Lote/Item:	24995888
Quantidade:	20.00	Unidade:	unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	AM
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 53.724.609/0001-70 Porte: EPP

Item 19: CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 100,00

Órgão

FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Objeto

Aquisição de Material de expediente e Processamento de dados

Descrição

Aquisição de Material de expediente e Processamento de dados / Cartucho Toner Impressora Brother referência cartucho: tn-660, tipo cartucho: compatível, cor: preta

Dados			
Data de homologação:	14/08/2024 - 00:00:00	Modalidade:	0
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000000593110001261000442202417	Lote/Item:	18392598
Quantidade:	10.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	RO
		Valor do frete:	R\$ 0,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 47
RUBRICA: 28

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: A C DE ALBUQUERQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 02.278.249/0001-99

Porte: EPP

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 100,00

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR

Objeto

Aquisição de tonners e cartuchos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Descrição

Cartucho Toner Impressora Brother / Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta

Dados

Data de homologação: 19/07/2024 - 15:31:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 22471679

Identificação: GOVBR-3900029265895

Quantidade: 4.00

Unidade: Unidade

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: BROTHER

Modelo: Tn-1060

Fornecedor

Razão Social: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	43299151000103	290,00	100,00
2	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	07556125000141	299,90	127,50
3	MVS CARTUCHOS LTDA	09358717000184	299,00	215,00
4	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	13383196000192	900,00	217,00
5	HR COMERCIO E SERVICOS LTDA	29106687000126	299,90	219,00
6	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	14062718000117	299,90	242,00
7	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	50317178000139	299,00	245,00
8	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20058175000167	299,90	289,99
9	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	09423106000172	290,00	290,00
10	C A INFORMATICA LTDA	33482008000190	299,90	299,90
11	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	43794816000147	299,90	299,90
12	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	35137952000136	299,90	299,90

Preço (BNC) [3]

R\$ 87,00

Órgão

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE FERRER MUNICÍPIO DE SAO VICENTE FERRER

Objeto

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHO DE TINTA) E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, C

Descrição

Toner RECARGA Brother Tn 1060 1060 Tn1060 HI 1112 Dcp 1512 HL1200 Cartucho Compatível Premium 1k / Toner RECARGA Brother Tn 1060 1060 Tn1060 HI 1112 Dcp 1512 HL1200 Cartucho Compatível Premium 1k

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 11:47:11 **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: BNC

Código do item: -

Lote/Item: 17455973

Identificação: 000000000062024992220249930991

Quantidade: 60.00

Unidade: unid

UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

Marca: DSI Modelo: TN1060

Fornecedor

Razão Social: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.496.174/0001-92 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23496174000192	87,00	87,00

Item 20: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060

Quantidade: 10.0000 UN

Descrição: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060

Justificativas: -

Preço (LICITANET) [1]

R\$ 97,00

Órgão

MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG

Objeto

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060 (CILINDRO)

Descrição

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060 (CILINDRO) / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 17504716

Identificação: 97604 27/2024 2 66 3

Quantidade: 30.00 Unidade: UNU UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PRINTH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.777.435/0001-99 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME	13777435000199	97,00	97,00
2	IZAIAS THEODORO GOMES	65234205000187	97,50	97,50
3	NILBERTO JOSE DE FREITAS	40281629000171	535,00	535,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]

R\$ 80,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Nova Cruz - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras Prefeitura Municipal de Nova Cruz - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Objeto

Futura aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Descrição

Futura aquisição gradual de equipamentos e materiais de informática listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. / KIT FotoCondutor Impressora Brother DR 1060

Dados

Data de homologação: 18/02/2025 - 21:15:48 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 24019219

Identificação: 358688 66116 14309

Quantidade: 30.00 Unidade: UN UF: RN

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

Marca: CHINAMATE

Modelo: CHINAMATE

Fornecedor

Razão Social: CONTROLE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.653.382/0001-06 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 52,50

Órgão

MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO

Descrição

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO / KIT FOTOCONDUTOR COMP. C/ BROTHER DR 1000/1060/10K

Dados

Data de homologação: 23/10/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25258258

Identificação: 00025064072000123100004120244861332

Quantidade: 10.00 Unidade: KI UF: TO

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: I. M. ARAUJO

CNPJ: 03.556.268/0001-00 Porte: ME

Preço (PNCP) [4]

R\$ 70,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto

SOLITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.

Descrição

SOLITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE. / KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060

Dados

Data de homologação: 31/01/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 24976208

Identificação: 00000000007861703000153100001020257

Quantidade: 20.00 Unidade: UN UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.952.998/0001-92 Porte: ME

Item 21: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370

Quantidade: 10.0000 UN

Descrição: KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 100,00

Órgão

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TONERS E FORNECIMENTO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28

IP: 191.242.196.249



PMSUP

FL. (S)
Nº 50
RUBRICA: 7

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TONERS E FORNECIMENTO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. / KIT FOTOCONDUTOR COM CILINDRO BROTHER DR-B021, B021, UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-B021, COMPATÍVEL, UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DCP-7520DW, 7520DW, 7520, DCP-7535DW, 7535DW, 7535 - (SIMILAR COMPATÍVEL)

Dados

Data de homologação: 23/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25896326
Identificação: 00000000001612382000177100003520259
Quantidade: 50.00 Unidade: UND UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.132.095/0001-93 Porte: ME

Preço (Nota Fiscal) [2]

R\$ 99,90

Órgão

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE

Objeto

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR2340/2370 COMP 12K PREM

Descrição

KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR2340/2370 COMP 12K PREM / Cartuchos de revelador (toners)

Dados

Data: 03/04/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 16215011
Identificação: 31240406106910000130550010000315741001041599 31574 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: DOMINE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.106.910/0001-30 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 83,00

Órgão

MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO

Descrição

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando a Aquisição de material de expediente e toner para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Darcinópolis/TO / KIT. FOTOCONDUTOR COMP. BROTHER DR 820/3472 30K

Dados

Data de homologação: 23/10/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 25258256
Identificação: 00025064072000123100004120244861334
Quantidade: 5.00 Unidade: KI UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: I. M. ARAUJO
CNPJ: 03.556.268/0001-00 Porte: ME

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)

Nº 51

RUBRICADA

Item 22: REFIL DE TONER BROTHER 1 KG

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: REFIL DE TONER BROTHER 1 KG
Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 118,70

Órgão

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Objeto

Pregão Eletrônico - Futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e Programa Criança Feliz, do Município de São Francisco do Pará/PA.

Descrição

Cartucho toner impressora brother / REFIL DE TONER BROTHER DCP-L2540dw DCP-L2520dw | TN-2340 Evolut 1 KG (COMPATIVEL)

Dados

Data de homologação: 07/07/2023 - 13:55:56 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do item: 452004 Lote/Item: 21
Identificação: Nº Pregão: 142023 / UASG: 980547
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980547&co_no_uasg=980547&numprp=142023&codigoModalidade=5&S eq=1Quantidade: 60,00 Unidade: Unidade UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: HIGH FUSION
Marca: HIGH FUSION Modelo: UNIDADE

Fornecedor

Razão Social: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI
CNPJ: 19.518.277/0001-39 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	300,00	118,00
2	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA	19518277000139	131,80	118,70
3	REAL AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42201985000163	235,91	130,00
4	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	250,00	155,00
5	A L MANGAS	19321817000190	235,00	199,00
6	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	32648650000134	200,00	200,00
7	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46856096000195	230,00	230,00
8	J. F. MONTEIRO LTDA	14866439000106	235,91	230,00
9	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	45226829000145	235,90	235,90
10	APOLO COMERCIAL LTDA	02567637000190	400,00	400,00

Preço (LICITANET) [2]

R\$ 192,62

Órgão

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto

TONER: Refil para Brother HF 6880/6890- Pacote com 1 KG.

Descrição

TONER: Refil para Brother HF 6880/6890- Pacote com 1 KG. / Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias agregadas, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde SEMSA e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de Augusto Corrêa/PA.

Dados

Data de homologação: 29/11/2023 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 14606794
Identificação: 76207 62/2023 1 13423242023 142
Quantidade: 41,00 Unidade: PCT UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 52
PÚBLICA: 20

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Modelo:

LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	192,62	192,62
2	J E DA COSTA LIMA LTDA	29597849000176	192,67	192,67

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]**R\$ 135,00****Órgão**

Prefeitura de Francinópolis - Prefeitura de Francinópolis Prefeitura de Francinópolis - Prefeitura de Francinópolis

Objeto

Refil de toner para recarga de cartucho Brother TN-350/TN-580/TN-650/TN-2000/TN-3170/TN-3280, Black, 1 kg

Descrição

Refil de toner para recarga de cartucho Brother TN-350/TN-580/TN-650/TN-2000/TN-3170/TN-3280, Black, 1 kg / Refil de toner para recarga de cartucho Brother TN-350/TN-580/TN-650/TN-2000/TN-3170/TN-3280, Black, 1 kg

Dados

Data de homologação: 25/07/2023 - 12:13:07 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 13565452

Identificação: 242118 24 3894

Quantidade: 10.00

Unidade: UND

UF: PI

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: High Fusion

Modelo: HF6890

Fornecedor

Razão Social: MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE

CNPJ: 01.234.706/0001-80

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO	26697721000196	171,86	171,86
2	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73852873000287	144,00	144,00
3	NOELY DIAS DOS SANTOS 00708854354	30596186000154	190,00	190,00
4	MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE	01234706000180	155,00	155,00
5	PH COMERCIO E SERVICOS LTDA	40912056000137	366,00	366,00
6	MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA 94950717391	29956966000189	208,32	208,32
7	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181	318,60	318,60
8	ADRIANY R RODRIGUES	30139983000102	162,62	162,62
9	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E	02488226000109	250,00	250,00

Preço (LICITANET) [4]**R\$ 108,89****Órgão**

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

Objeto

REFIL DE TONER BROTHER UNIVERSAL 1 KG

Descrição

REFIL DE TONER BROTHER UNIVERSAL 1 KG / Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informática, no intuito de atender a demanda de todas as Secretarias do município de Ribeirão Cascalheira - MT

Dados

Data de homologação: 13/11/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

Fonte: LICITANET

Código do item: -

Lote/Item: 13325679

Identificação: 75085 2/2023 1 56 70

Quantidade: 100.00

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 23
RUBRICA

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	108,89	108,89
2	MARCOS S BIUDES EIRELI	08257279000103	108,90	108,90

Item 23: KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652

Quantidade: 4.0000 UN

Descrição: KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 1.197,00

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

Objeto

Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Aquisição de Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios, material de expediente, higiene, limpeza, equipamentos e suprimentos de informática da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará-PA.

Descrição

Conjunto fusor impressora / KIT DO FUSOR BROTHER DCP-L5652DN

Dados

Data de homologação: 06/09/2023 - 10:44:50

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: Comprasnet

Código do item: 473092

Lote/Item: 100

Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 929525

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=929525&co_no_uasg=929525&numprp=12023&codigoModalidade=5&Seq=1

Quantidade: 4.00

Unidade: Unidade

UF: PA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BROTHER

Marca: BROTHER

Modelo: BROTHER

Fornecedor

Razão Social: FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCAAO E PRODUCAO EIRELI

CNPJ: 14.177.574/0002-25

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	THIAGO ANDREI B. DA SILVA LTDA	26581445000104	1.197,42	1.017,81
2	FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCAAO E PRODUCAO LTDA	14177574000225	1.197,42	1.197,00

Preço (PNCP) [2]

R\$ 1.650,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANICUNS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANICUNS - FMAS

Objeto

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA P'RESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Descrição

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA P'RESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. / MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN INSTALAÇÃO DE FUSOR E KIT (TONER E CILINDRO), COM LIMPEZA, REGULAGENS E REVISÃO GERAL

Dados

Data de homologação: 31/03/2025 - 00:00:00

Modalidade: 19

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 26583041

Identificação: 00000000013642844000188100000820251

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL. (S)
Nº 51
RUBRICADA

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: LUIZ DE MAR RODRIGUES FEITOSA - SERVICOS

CNPJ: 02.207.690/0001-80

Porte: ME

Preço (BNC) [3]

R\$ 1.130,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

Descrição

KIT FUSOR PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER GRANDE PORTE / KIT FUSOR PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER GRANDE PORTE

Dados

Data de homologação: 27/04/2023 - 10:55:49

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: BNC

Código do item: -

Lote/Item: 11063780

Identificação: 000000000012202399412023991995

Quantidade: 2.00

Unidade: UND

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

Marca: BROTHER

Modelo: BROTHER

Fornecedor

Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 03.858.720/0001-80

Porte: EPP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL(S)
Nº 55
RUBRICA: 27

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES**33.772.470 WALLACE ADAILTON DE JESUS SILVA**

CNPJ: 33772470000122
EMAIL: cws.solucoes@hotmail.com
TELEFONE: (73) 8193-4779
ENDEREÇO: RUA ROSALVO DE JESUS NERY - SN, CASA TERREO, EDRIZIO REGIS. IGRAPIUNA/BA - 45.443-000

43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43011876000146
EMAIL: jgacs.ld@gmail.com
TELEFONE: (84) 8126-3937
ENDEREÇO: RUA JOAO BEZERRIL - 8, CENTRO. LAGOA D'ANTA/RN - 59.227-000

47.526.320 NADIA CRISTINA DE JESUS ANDRADE

CNPJ: 47526320000143
EMAIL: nadiacj2010@hotmail.com
TELEFONE: (34) 9668-6162
ENDEREÇO: RUA CAPITAO BENJAMIM ALVES DE BRITO - 305, JARDIM DAS LARANJEIRAS. FRUTAL/MG - 38.204-142

51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL

CNPJ: 51540346000113
EMAIL: akrunitzki@hotmail.com
TELEFONE: (51) 9978-8026
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA - 207, SAO JOSE. CANOAS/RS - 92.420-020

52.839.414 RAFAIANE MARTINS DE MENDONCA

CNPJ: 52839414000102
EMAIL: gigatech.rioverde@gmail.com
TELEFONE: (64) 3213-6619
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MARTINS - 31, SALA 3 - A, PARQUE BANDEIRANTE. RIO VERDE/GO - 75.905-790

52.851.226 NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

CNPJ: 52851226000108
EMAIL: naegellyvrg@hotmail.com
TELEFONE: (19) 8287-2938
ENDEREÇO: RUA DOIS - 0, QUADRA 5; LOTE 4 A, COPACABANA. URUACU/GO - 76.400-000

53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA

CNPJ: 53945288000133
EMAIL: samueltiago13@gmail.com
TELEFONE: (43) 9674-6058
ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO - 766, CENTRO. RIBEIRAO DO PINHAL/PR - 86.490-000

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 45226829000145
EMAIL: solucoeseasy@outlook.com
TELEFONE: (91) 8398-0612
ENDEREÇO: ROD PA 440 - SN, SALA 2, VILA DOS MIRITIS. SAO JOAO DE PIRABAS/PA - 68.719-000

A C DE ALBUQUERQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 02278249000199
EMAIL: arcoirisapelarias@hotmail.com
TELEFONE: (69) 3541-2166 / (69) 3541-3887
ENDEREÇO: 10AV XV DE NOVEMBRO - 2476, SERRARIA. GUAJARA-MIRIM/RO - 76850000

A H DA S MORAES

CNPJ: 02437839000117
EMAIL: danilo.contmil@terra.com.br

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL. (S)
Nº 56
RUBRICA: 7

TELEFONE: (17) 3011-2349
ENDEREÇO: R MAJOR JOAO BATISTA FRANCA - 1701, PARQUE INDUSTRIAL. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15025610

A L MANGAS

CNPJ: 19321817000190
EMAIL: mangas-al@hotmail.com
TELEFONE: (91) 8860-0702 / (91) 8203-1121
ENDEREÇO: TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ - 40, CANUDOS. BELEM/PA - 66.070-500

A. F. P. COSTA

CNPJ: 17206992000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (95) 9163-3132
ENDEREÇO: R GENESIO ALCIMIRO LOPES - 2531, PINTOLANDIA. BOA VISTA/RR - 69.316-718

ALEX SANTOS MACEIO LTDA

CNPJ: 05664312000113
EMAIL: wanpapelaria@hotmail.com
TELEFONE: (95) 9138-9879/ (95) 3224-1075
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 2817, C, SAO VICENTE. BOA VISTA/RR - 69.303-460

ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

CNPJ: 05847541000173
EMAIL: neonsmartslz@gmail.com
TELEFONE: (98) 8112-3942
ENDEREÇO: ROD BR 222 - 210, KM 40 SALA 3 SALA 4, PURAQUEU. VITORIA DO MEARIM/MA - 65.350-000

APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02567637000190
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE WANDENKOLK - 270, UMARIZAL. BELEM/PA - 66055030

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 34910336000103
EMAIL: asadistribuido@outlook.com
TELEFONE: (61) 8594-6000
ENDEREÇO: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE - 18, CEILANDIA SUL (CEILANDIA). BRASILIA/DF - 72.215-031

BIGTECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50275612000165
EMAIL: bigtech.sorriso@gmail.com
TELEFONE: (66) 9612-3860
ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO - 2298, BELL VALLE. SORRISO/MT - 78.892-424

BLUE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18678179000104
EMAIL: bluecontato@gmail.com
TELEFONE: (49) 3645-0074
ENDEREÇO: R 1 DE MAIO - 921, SALA 02, CENTRO. GUARACIABA/SC - 89.920-000

BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40542946000102
EMAIL: brascopy@brascopy.com.br
TELEFONE: (77) 3441-3514/ (77) 3441-1475
ENDEREÇO: R EUCLIDES DA CUNHA - 175, LOJA 02, CENTRO. BRUMADO/BA - 46.100-000

CADONA E LUNARDI LTDA

CNPJ: 08735676000135

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (55) 3739-1031
ENDEREÇO: R PERU - 80, CENTRO. TAQUARUCU DO SUL/RS - 98410000

PMSJP
FL.(S)
Nº 7
RUBRICA.

CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 02813596442

CNPJ: 12084187000138
EMAIL: kadoshimanutencao@hotmail.com
TELEFONE: (84) 9963-6750
ENDEREÇO: AVENIDA DA INDEPENDENCIA - 13, CENTRO. PAU DOS FERROS/RN - 59.900-000

CLAUDIO L DE FARIAS

CNPJ: 12413921000165
EMAIL: claudio.lucas@hotmail.com
TELEFONE: (81) 3661-1224 / (81) 3661-1224
ENDEREÇO: TRAVESSA VIGARIO BASTOS - 109, CENTRO. PALMARES/PE - 55.540-000

COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 39869584000171
EMAIL: contabil@singularcontabilidade.com
TELEFONE: (85) 8140-5525
ENDEREÇO: AV I - 633, PARQUE DOM PEDRO. ITAITINGA/CE - 61.880-000

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CNPJ: 30870178000154
EMAIL: menegolicontabil@terra.com.br
TELEFONE: (17) 3525-1793
ENDEREÇO: R GOIAS - 862, HIGIENOPOLIS. CATANDUVA/SP - 15.804-010

CONTROLE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10653382000106
EMAIL: contato@controleinfo.com.br
TELEFONE: (84) 3281-2277
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO - 30, CENTRO. NOVA CRUZ/RN - 59.215-000

COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUCOES DE IMPRESSAO LTDA.

CNPJ: 05160543000190
EMAIL: copycompany@copycompany.com.br
TELEFONE: (19) 3053-1464
ENDEREÇO: PC EMEDI MAXIMINO VIZZOTTO - 80, JARDIM NOVA LEME. LEME/SP - 13.612-012

COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12724161000107
EMAIL: monicaf.maxima@gmail.com
TELEFONE: (64) 3495-5163/ (64) 3495-6362
ENDEREÇO: AV AMAZONAS - 622, SALA 03, CENTRO. GOIATUBA/GO - 75.600-000

D L A MULTILOJAS LTDA

CNPJ: 47374503000190
EMAIL: dlamultilojas@gmail.com
TELEFONE: (62) 8482-4987 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA CAMARA FILHO - 750, CENTRO. GOIANAPOLIS/GO - 75.170-000

DANILO FONSECA SANTOS 07654446586

CNPJ: 29802318000178
EMAIL: daodobrasil@hotmail.com
TELEFONE: (79) 9997-1448
ENDEREÇO: 11A RUA OITO DE SETEMBRO - 286, CASA, CENTRO. TOMAR DO GERU/SE - 49.280-000

DOMINE INFORMATICA LTDA

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

CNPJ: 06106910000130
EMAIL: mjmjconsultar@terra.com.br
TELEFONE: (31) 3293-8183 / (31) 2535-8183
ENDEREÇO: RUA DOS TIMBIRAS - 2163, LOJA 6, LOURDES. BELO HORIZONTE/MG - 30.140-069

PMSJP
FL(S)
Nº 25
RUBRICA: 70

E. F. DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS

CNPJ: 12137769000135
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (68) 3222-7600
ENDEREÇO: R JOSE DE MELO - 61, SALA B, BOSQUE. RIO BRANCO/AC - 69.900-403

EQUISYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08629122000153
EMAIL: equisystem@equisystemti.com
TELEFONE: (91) 3236-2472 / (91) 8116-2439
ENDEREÇO: TV 3 DE MAIO - 839, SALA 1, SAO BRAS. BELEM/PA - 66.060-600

ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 00915846000151
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA - 180, CENTRO. CAETITE/BA - 46.400-000

FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCACAO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 14177574000225
EMAIL: conthabil.assessoria@bol.com.br
TELEFONE: (85) 9761-0713
ENDEREÇO: R JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA - SN, FNS 02, CENTRO. IRITUIA/PA - 68.655-000

FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCACAO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 14177574000225
EMAIL: conthabil.assessoria@bol.com.br
TELEFONE: (85) 9761-0713
ENDEREÇO: R JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA - SN, FNS 02, CENTRO. IRITUIA/PA - 68.655-000

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32132095000193
EMAIL: contato@fourtechcartuchos.com.br
TELEFONE: (84) 3201-3929
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS - 2893, LAGOA SECA. NATAL/RN - 59.022-310

I. M. ARAUJO

CNPJ: 03556268000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (63) 3414-7879
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO - 330, CENTRO. DARCINOPOLIS/TO - 77.910-000

INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 03858720000180
EMAIL: infolab@onda.com.br
TELEFONE: (44) 3626-2123
ENDEREÇO: AV PARANA - 5195, SLJ SALA 2, ZONA III. UMUARAMA/PR - 87.502-000

IRENE CLAUDIO PAGANATO 25213176836

CNPJ: 47379368000176
EMAIL: paganato@gmail.com
TELEFONE: (19) 9234-6961
ENDEREÇO: RUA ABILIO SERGIO ANICCHINO - 182, CASA END P/ CORRESP, CHACARA SAO BENEDITO. CAPIVARI/SP - 13.363-002

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL. (S)
Nº 59
RUBRICA

J G CAETANO

CNPJ: 32502609000155
EMAIL: gmscontabil@hotmail.com
TELEFONE: (33) 3315-1393 / (33) 3315-1445 / (33) 3315-1393
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE VIANA SILVA - 39, CASA A, CENTRO. INHAPIM/MG - 35.330-000

J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA

CNPJ: 44818804000178
EMAIL: needservice75@gmail.com
TELEFONE: (91) 8500-0565 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: PASSAGEM DA LUTA - 22, JURUNAS. BELEM/PA - 66.030-330

J. F. MONTEIRO LTDA

CNPJ: 14866439000106
EMAIL: adelson.cont@hotmail.com
TELEFONE: (91) 3711-7743 / (91) 8717-6125
ENDEREÇO: AL CAICARA - 47, ESTRELA. CASTANHAL/PA - 68743310

J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA

CNPJ: 05009647000106
EMAIL: comercial@symes.com.br
TELEFONE: (66) 3481-3085
ENDEREÇO: AV CARLOS HUGUENEY - 992, CENTRO. ALTO ARAGUAIA/MT - 78.780-000

JN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 26037387000144
EMAIL: julivalcortes@hotmail.com
TELEFONE: (73) 8806-6075 / (73) 9118-8188
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI - 1600, STELA DUBOIS. JAGUAQUARA/BA - 45.345-000

KDU INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11826004000140
EMAIL: kduinformaticacn@gmail.com
TELEFONE: (98) 8204-1918
ENDEREÇO: R ZEFERINO NUNES DE PINHO - 88, SAO FRANCISCO. COELHO NETO/MA - 65.620-000

L D COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11521131000130
EMAIL: geovane_ld@hotmail.com
TELEFONE: (62) 8120-9852
ENDEREÇO: R 2015 - SN, QUADRA44D LOTE 16, SETOR NOVO HORIZONTE. CRIXAS/GO - 76.510-000

LUCIANO DO CARMO RODRIGUES

CNPJ: 42040586000168
EMAIL: adezinformatica@gmail.com
TELEFONE: (86) 9416-3931
ENDEREÇO: RUA JONATHAS BAPTISTA - 2163, MARQUES. TERESINA/PI - 64.003-080

LUIZ DE MAR RODRIGUES FEITOSA - SERVICOS

CNPJ: 02207690000180
EMAIL: thiagorp3@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3291-7113
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MIGUEL - 41, CAMPINAS. GOIANIA/GO - 74.510-010

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07610338000104
EMAIL: windstar@hotmail.com.br
TELEFONE: (84) 3351-2590

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 60
RUBRICADA

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS - 04, CENTRO. PAU DOS FERROS/RN - 59.900-000

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 186044760001-05
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE

CNPJ: 01234706000180
EMAIL: sac@recicleexpress.com.br
TELEFONE: (86) 2107-0800 / (86) 2107-0810
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO (ZONA SUL) - 552, ANEXO 2, CENTRO. TERESINA/PI - 64.001-390

MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24952998000192
EMAIL: oliveiraspneusipo@hotmail.com
TELEFONE: (64) 3674-4653 / (64) 9655-0743
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPO - 1071, QUADRA14 LOTE 622 A, CENTRO. IPORA/GO - 76.200-000

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 46856096000195
EMAIL: micportugal43@gmail.com
TELEFONE: (63) 8443-4343 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK - 140, QUADRA103 SUL CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER ANDAR 12 SALA 1207, PLANO DI

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 20915722000183
EMAIL: escvitoria2@hotmail.com
TELEFONE: (44) 3025-3174
ENDEREÇO: R NEO ALVES MARTINS - 2035, LOJA B, ZONA 01. MARINGÁ/PR - 87013060

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23496174000192
EMAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (17) 3042-1395
ENDEREÇO: R SANTA MARIA - 668, SALA 12, VILA AURORA. SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.014-330

N K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17997528000180
EMAIL: consolnet@gmail.com
TELEFONE: (77) 3444-1100 / (77) 3444-2023 / (77) 3444-2023
ENDEREÇO: PRACA DA MATRIZ - 63, COMODO, CENTRO. RIO DE CONTAS/BA - 46.170-000

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10820186000189
EMAIL: lucas@fprinter.com.br
TELEFONE: (17) 3531-0300 / (17) 3525-1793
ENDEREÇO: R GOIAS - 862, SLJ, HIGIENÓPOLIS. CATANDUVA/SP - 15804010

NSA COMERCIO E SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 57536421000159
EMAIL: criative_cal@hotmail.com
TELEFONE: (71) 8858-4620
ENDEREÇO: R LIDIO MONTAL - 146, ANDAR 1, CAMPO DO AMERICA. JEQUIÊ/BA - 45.203-041

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA

CNPJ: 19518277000139
EMAIL: papelecia@globomail.com

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL. (S)
Nº 61
RUBRICAR

TELEFONE: (91) 3276-9863
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS - 1197, LETRA A, MARCO. BELEM/PA - 66093029

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA

CNPJ: 19518277000139
EMAIL: papelecia@globomail.com
TELEFONE: (91) 3276-9863
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS - 1197, LETRA A, MARCO. BELEM/PA - 66093029

PBTEC COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA

CNPJ: 05978946000140
EMAIL: pbteceireli@gmail.com
TELEFONE: (83) 8728-7338 / (83) 3243-4496
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ADEIZO RODRIGUES - 17, SALA 102, JOAO PAULO II. JOAO PESSOA/PB - 58.076-120

PRINTH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13777435000199
EMAIL: vendasprinth@hotmail.com
TELEFONE: (34) 3411-7007 / (34) 9696-7007
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPINA VERDE - 1472, SALA 02, CENTRO. ITURAMA/MG - 38.280-000

R C DOS ANJOS

CNPJ: 35107565000157
EMAIL: rubigelson@gmail.com
TELEFONE: (91) 9288-2616
ENDEREÇO: RUA W1 - 37, CASTANHEIRA. VIGIA/PA - 68.780-000

R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13074081000116
EMAIL: contato@entecinformatica.com.br
TELEFONE: (75) 3261-1774 / (75) 9223-0303
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO - 401, CENTRO. SERRINHA/BA - 48.700-000

RAFAEL DE LACERDA FARIA 04827938997

CNPJ: 40028767000143
EMAIL: rafaeldelacerdafaria@gmail.com
TELEFONE: (11) 7730-0879
ENDEREÇO: R PONCHE VERDE - 236, CIDADE LIDER. SAO PAULO/SP - 03.588-000

REAL AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42201985000163
EMAIL: comercialrealagro@gmail.com
TELEFONE: (91) 8062-8905
ENDEREÇO: RAMAL RAMAL PRIMAVERA CUMARU - 00, RAMAL PRIMAVERA CUMARU. QUATIPURU/PA - 68.709-000

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976

CNPJ: 46613430000180
EMAIL: contatodmlicita@gmail.com
TELEFONE: (44) 9900-8106
ENDEREÇO: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA - 344, APT 602, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA. MARINGA/PR - 87.023-015

S F DE SOUZA

CNPJ: 07533471000104
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 9497-7971
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FRANCISCO ARAGAO - 01, LETRA B TERREO ANDAR 01, CENTRO. SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE - 55.192-245

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32648650000134

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

EMAIL: sdk.sdk2019@hotmail.com
TELEFONE: (11) 6393-2048
ENDEREÇO: AV PDES OLIVETANOS - 392, VILA ESPERANCA. SAO PAULO/SP - 03.648-000

PMSJP
FL(S)
Nº 62
RUBRICADO

SIRIO DE SOUZA BARBALHO

CNPJ: 04774810000156
EMAIL: wells@brisanet.com.br
TELEFONE: (84) 3351-3115 / (84) 3351-3115 / (84) 3351-3115
ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO DIOGENES - 179, PREDIO, SAO JUDAS TADEU. PAU DOS FERROS/RN - 59.900-000

SOARES - COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 06088301000103
EMAIL: suprimaqui@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3223-1855 / (62) 8403-9713 / (62) 3511-1340
ENDEREÇO: RUA SAO GASPAR BERTONI - 16, QUADRAI-2 LOTE 1 GALPAO1, POLO INDUSTRIAL RESIDENCIAL SANTA EDWIRGES. SENADOR CANEDO/GO - 75.2

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 43299151000103
EMAIL: supriprime01.atendimento@gmail.com
TELEFONE: (44) 9900-9034
ENDEREÇO: R KIRI - 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC. MARINGA/PR - 87.023-490

T T DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 34661443000145
EMAIL: tiagovianna06@gmail.com
TELEFONE: (94) 9182-2019
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA COSTA - 282, SALA B, CENTRO. CANAA DOS CARAJAS/PA - 68.537-000

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 07679989000150
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (91) 3366-5100
ENDEREÇO: TV ANGUSTURA - 2813, MARCO. BELEM/PA - 66093040

THIAGO ANDREI B. DA SILVA LTDA

CNPJ: 26581445000104
EMAIL: manauscomesev@gmail.com
TELEFONE: (91) 9351-8283
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO MIRANDA - 899, A, PEDREIRA. BELEM/PA - 66.085-022

TOP PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA

CNPJ: 07271841000182
EMAIL: decisaoassessoria@terra.com.br
TELEFONE: (62) 9193-9288 / (62) 9193-9288 / (62) 3071-574
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDINA SALGADO - 466, SALA 03 QUADRAT LOTE 01, CENTRAL. CERES/GO - 76.300-000

V-MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29323740000140
EMAIL: vmicrosmarttech@gmail.com
TELEFONE: (79) 9906-9153
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR OTAVIO DE SOUZA LEITE - 516, CENTRO. CRISTINAPOLIS/SE - 49.270-000

VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 53724609000170
EMAIL: ferreira.comercio@outlook.com
TELEFONE: (92) 8144-5646 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO - 1021, QD 27 LT 17 L1 1 LO, FLORES. MANAUS/AM - 69.058-581

VR SERVICOS & COMERCIO LTDA

COTAÇÃO MANUTENÇÕES INFORMÁTICA

Pesquisa iniciada no dia 27/03/2025 09:28
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 63
RUBRICA: U

CNPJ: 39232093000115
EMAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com
TELEFONE: (98) 8332-5307
ENDEREÇO: R EURIPEDES DE AGUIAR - 2368, LAGOA. MATOES/MA - 65.645-000

WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA

CNPJ: 07994391000156
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (88) 9952-0769
ENDEREÇO: RUA RIBAMAR MENDES - 360, UNIVERSIDADE. NOVA RUSSAS/CE - 62.200-000

WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 10678003000132
EMAIL: gcgrupocontadores@gmail.com
TELEFONE: (35) 3821-9916
ENDEREÇO: R JOAO POMARICO - 207, SALA: 02, PADRE DEHON. LAVRAS/MG - 37.200-000

WILTON ROSA DE LIMA 47221984620

CNPJ: 17400604000128
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (31) 3718-6119
ENDEREÇO: RUA BELARMINO FERREIRA DE AGUIAR - 115, CASA, CENTRO. SANTANA DO RIACHO/MG - 35.845-000

WORLD CELL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 50565371000199
EMAIL: ale_mt182@hotmail.com
TELEFONE: (65) 9958-5383/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R TRAVESSA DA REPUBLICA - 428, QUADRA23 LOTE 10, CENTRO. DIAMANTINO/MT - 78.400-000



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP

FL. (S)
Nº 64
RUBRICAR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa Eduardo de Lima Zavarize Serviços, registrada sob o CNPJ: 24.850.817/0001-17 Inscrição estadual nº 12493288-6, através de seu representante Eduardo de Lima Zavarize, brasileiro, casado, CPF nº 881.499.602-44, RG: 21650042002-7, submete a Prefeitura Municipal De São João do Paraíso CNPJ nº: 01.597.629/0001-23 a cotação de preços dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	15	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 4.289,55
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	10	UNIDADE	R\$ 286,81	R\$ 2.868,10
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	10	UNIDADE	R\$ 210,98	R\$ 2.109,80
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	15	UNIDADE	R\$ 127,53	R\$ 1.912,95
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	4	UNIDADE	R\$ 251,95	R\$ 1.007,80
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	12	UNIDADE	R\$ 262,41	R\$ 3.148,92
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	12	UNIDADE	R\$ 274,94	R\$ 3.299,28
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	15	UNIDADE	R\$ 200,92	R\$ 3.013,80
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	15	UNIDADE	R\$ 184,62	R\$ 2.769,30
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	14	UNIDADE	R\$ 192,61	R\$ 2.696,54
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	14	UNIDADE	R\$ 145,88	R\$ 2.042,32
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	25	UNIDADE	R\$ 151,71	R\$ 3.792,75
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	16	UNIDADE	R\$ 137,47	R\$ 2.199,52
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN S	12	UNIDADE	R\$ 218,96	R\$ 2.627,52
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	60	UNIDADE	R\$ 70,53	R\$ 4.231,80
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	30	UNIDADE	R\$ 79,29	R\$ 2.378,70
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	6	UNIDADE	R\$ 580,31	R\$ 3.481,86
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	20	UNIDADE	R\$ 53,79	R\$ 1.075,80
19	CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370	20	UNIDADE	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	10	UNIDADE	R\$ 74,06	R\$ 740,60
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	10	UNIDADE	R\$ 93,26	R\$ 932,60
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	20	UNIDADE	R\$ 137,27	R\$ 2.745,40
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	4	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 5.000,00
				TOTAL	R\$60.257,31

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; () _____ dias.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2025.

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Sócio - Diretor



R CARNEIRO LOCAÇÕES

MAKSONIA SILVA DUTRA

CNPJ: 26.333.679/0001-24

I.E.: 12.737.748-4

Endereço: Rua Godofredo Viana, s/n - Bacuri - Imperatriz - MA

CEP: 65.916-010.

PMSJP

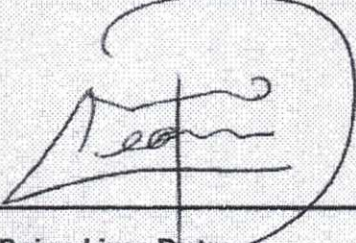
FL(S)
Nº 65
RUBRICADA

Em atendimento à solicitação de cotação de preços para fornecimento de produtos e serviços de informática, vimos por meio desse apresentar nossa proposta conforme as especificações solicitadas.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	15	UNIDADE	R\$ 287,13	R\$ 4.306,95
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	10	UNIDADE	R\$ 287,97	R\$ 2.879,70
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	10	UNIDADE	R\$ 211,84	R\$ 2.118,40
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	15	UNIDADE	R\$ 128,05	R\$ 1.920,75
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	4	UNIDADE	R\$ 252,97	R\$ 1.011,88
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	12	UNIDADE	R\$ 263,47	R\$ 3.161,64
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	12	UNIDADE	R\$ 276,05	R\$ 3.312,60
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	15	UNIDADE	R\$ 201,73	R\$ 3.025,95
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	15	UNIDADE	R\$ 185,36	R\$ 2.780,40
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	14	UNIDADE	R\$ 193,39	R\$ 2.707,46
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	14	UNIDADE	R\$ 146,47	R\$ 2.050,58
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	25	UNIDADE	R\$ 152,33	R\$ 3.808,25
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	16	UNIDADE	R\$ 138,03	R\$ 2.208,48
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN S	12	UNIDADE	R\$ 219,85	R\$ 2.638,20
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	60	UNIDADE	R\$ 70,81	R\$ 4.248,60
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	30	UNIDADE	R\$ 79,61	R\$ 2.388,30
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	6	UNIDADE	R\$ 582,65	R\$ 3.495,90
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	20	UNIDADE	R\$ 54,01	R\$ 1.080,20
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	20	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	10	UNIDADE	R\$ 74,36	R\$ 743,60
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	10	UNIDADE	R\$ 93,64	R\$ 936,40
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	20	UNIDADE	R\$ 137,83	R\$ 2.756,60
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	4	UNIDADE	R\$1.285,00	R\$ 5.140,00
				TOTAL	R\$60.620,84

Imperatriz - MA, 29 de abril de 2025


Rejan Lima Dutra
Rep. Comercial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



DESPACHO

PMSJP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento

FL. (S)
Nº 066
RUBRICADO

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
x	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
x	Garantia de Competitividade e Transparência: A pesquisa com no mínimo três fornecedores visa garantir que o processo de aquisição seja competitivo, possibilitando a comparação de preços, condições e qualidade de diferentes fornecedores. Isso assegura que a Administração Pública obtenha a melhor proposta, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são fundamentais nas compras públicas. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A exigência de que a justificativa da escolha dos fornecedores seja apresentada serve para assegurar que a seleção dos fornecedores seja feita de maneira transparente e com base em critérios objetivos. A justificativa evita a possibilidade de favorecimento ou de seleção arbitrária de fornecedores, garantindo a isonomia e a seleção da melhor proposta disponível. Orçamentos Válidos e Atualizados: A exigência de que os orçamentos não sejam obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital visa garantir que os preços cotados estejam atualizados e refletem as condições reais do mercado. Isso previne que orçamentos desatualizados possam prejudicar a precisão do processo licitatório, já que o mercado pode ter sofrido variações significativas durante esse período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

FL. (S)
Nº 67
RUBRICADO

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 286,55	R\$ 4.298,25
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 127,79	R\$ 1.916,85
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4	R\$ 252,46	R\$ 1.009,84
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12	R\$ 268,46	R\$ 3.221,52
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$ 275,50	R\$ 3.306,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14	R\$ 146,18	R\$ 2.046,52
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25	R\$ 152,02	R\$ 3.800,50
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16	R\$ 137,75	R\$ 2.204,00
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12	R\$ 219,41	R\$ 2.632,92
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6	R\$ 581,48	R\$ 3.488,88
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
19	CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370	UNIDADE	20	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10	R\$ 74,21	R\$ 742,10
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10	R\$ 93,45	R\$ 934,50
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4	R\$ 1.267,50	R\$ 5.070,00
Valor Total					R\$ 60.505,58

São João do Paraíso - MA, 28 de ABRIL de 2025

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Fiscal de contrato
Portaria Nº 0114/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de informática.

ITEM		Quantidade	Marca	Unidade De Medida	Vlr unit. EDUARDO ZAVARIZE	Vlr unit. MAKSONIA	Valor unitário - FONTE DE PREÇO	TOTAL-EDUARDO ZAVARIZE	Valor Total	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)	Valor Total média		
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicar													
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	15	-	UNIDADE	R\$ 285,97	R\$ 287,13	R\$ 289,15	R\$ 4.289,55	R\$ 4.306,95	R\$ 4.337,25	R\$ 286,55	R\$ 4.298,25	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	10	-	UNIDADE	R\$ 286,81	R\$ 287,97	R\$ 290,00	R\$ 2.868,10	R\$ 2.879,70	R\$ 2.900,00	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90	
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	10	-	UNIDADE	R\$ 210,98	R\$ 211,84	R\$ 213,33	R\$ 2.109,80	R\$ 2.118,40	R\$ 2.133,30	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10	
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	15	-	UNIDADE	R\$ 127,53	R\$ 128,05	R\$ 128,95	R\$ 1.912,95	R\$ 1.920,75	R\$ 1.934,25	R\$ 127,79	R\$ 1.916,85	
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	4	-	UNIDADE	R\$ 251,95	R\$ 252,97	R\$ 254,75	R\$ 1.007,80	R\$ 1.011,88	R\$ 1.019,00	R\$ 252,46	R\$ 1.009,84	
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	12	-	UNIDADE	R\$ 262,41	R\$ 263,47	R\$ 279,50	R\$ 3.148,92	R\$ 3.161,64	R\$ 3.354,00	R\$ 268,46	R\$ 3.221,52	
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	12	-	UNIDADE	R\$ 274,94	R\$ 276,05	R\$ 278,00	R\$ 3.299,28	R\$ 3.312,60	R\$ 3.336,00	R\$ 275,50	R\$ 3.306,00	
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	15	-	UNIDADE	R\$ 200,92	R\$ 201,73	R\$ 203,15	R\$ 3.013,80	R\$ 3.025,95	R\$ 3.047,25	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95	
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	15	-	UNIDADE	R\$ 184,62	R\$ 185,36	R\$ 186,67	R\$ 2.769,30	R\$ 2.780,40	R\$ 2.800,05	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85	
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	14	-	UNIDADE	R\$ 192,61	R\$ 193,39	R\$ 194,75	R\$ 2.696,54	R\$ 2.707,46	R\$ 2.726,50	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00	
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	14	-	UNIDADE	R\$ 145,88	R\$ 146,47	R\$ 147,50	R\$ 2.042,32	R\$ 2.050,58	R\$ 2.065,00	R\$ 146,18	R\$ 2.046,52	
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	25	-	UNIDADE	R\$ 151,71	R\$ 152,33	R\$ 153,40	R\$ 3.792,75	R\$ 3.808,25	R\$ 3.835,00	R\$ 152,02	R\$ 3.800,50	
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-120 30 K	16	-	UNIDADE	R\$ 137,47	R\$ 138,03	R\$ 139,00	R\$ 2.199,52	R\$ 2.208,48	R\$ 2.224,00	R\$ 137,75	R\$ 2.204,00	
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	12	-	UNIDADE	R\$ 218,96	R\$ 219,85	R\$ 221,40	R\$ 2.627,52	R\$ 2.638,20	R\$ 2.656,80	R\$ 219,41	R\$ 2.632,92	
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	60	-	UNIDADE	R\$ 70,53	R\$ 70,81	R\$ 71,31	R\$ 4.231,80	R\$ 4.248,60	R\$ 4.278,60	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20	
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	30	-	UNIDADE	R\$ 79,29	R\$ 79,61	R\$ 80,17	R\$ 2.378,70	R\$ 2.388,30	R\$ 2.405,10	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50	
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	6	-	UNIDADE	R\$ 580,31	R\$ 582,65	R\$ 586,76	R\$ 3.481,86	R\$ 3.495,90	R\$ 3.520,56	R\$ 581,48	R\$ 3.488,88	
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	20	-	UNIDADE	R\$ 53,79	R\$ 54,01	R\$ 54,39	R\$ 1.075,80	R\$ 1.080,20	R\$ 1.087,80	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00	
19	CARTUCHO DE TONER BRITHER TN-660/2370	20	-	UNIDADE	R\$ 94,62	R\$ 95,00	R\$ 95,67	R\$ 1.892,40	R\$ 1.900,00	R\$ 1.913,40	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20	
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	10	-	UNIDADE	R\$ 74,06	R\$ 74,36	R\$ 74,88	R\$ 740,60	R\$ 743,60	R\$ 748,80	R\$ 74,21	R\$ 742,10	
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	10	-	UNIDADE	R\$ 93,26	R\$ 93,64	R\$ 94,30	R\$ 932,60	R\$ 936,40	R\$ 943,00	R\$ 93,45	R\$ 934,50	
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	20	-	UNIDADE	R\$ 137,27	R\$ 137,83	R\$ 138,80	R\$ 2.745,40	R\$ 2.756,60	R\$ 2.776,00	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00	
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	4	-	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 1.285,00	R\$ 1.325,67	R\$ 5.000,00	R\$ 5.140,00	R\$ 5.302,68	R\$ 1.267,50	R\$ 5.070,00	
TOTAL								R\$ 60.257,31	R\$ 60.620,84	R\$ 61.344,34		R\$ 60.505,58	

São João do Paraíso, 28 de abril de 2025.

Setor de Compras

FL. (S)
 Nº 608
 RUBRICA: 22
 PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

PMSJP

FL. (S)
Nº 69
RUBRICA: 18

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2025**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 28 de ABRIL de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

PMSJP
FL(S)
Nº 70
RUBRICA: 79

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., objeto do Processo Administrativo nº 075/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0124.2045.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 29 de ABRIL de 2025

MARCOS RIBEIRO COELHO
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PMSJP

FL. (S)
No 11
FABRICAT

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA., no valor R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São João do Paraíso - MA, 30 de ABRIL de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
AGENTE ADMINISTRATIVO

PMSJP

FL. (S)
Nº 72
RUBRICA: 79

Em resposta a vossa solicitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., objeto do Processo Administrativo nº 075/2025, informo que foram realizadas Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 286,55	R\$ 4.298,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.298,25				
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.873,90				
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.114,10				
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 127,79	R\$ 1.916,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.916,85				
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4	R\$ 252,46	R\$ 1.009,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.009,84				
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12	R\$ 268,46	R\$ 3.221,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.221,52				
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$ 275,50	R\$ 3.306,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.306,00				
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.019,95				
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.774,85				
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 2.702,00				
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14	R\$ 146,18	R\$ 2.046,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 2.046,52				
	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25	R\$ 152,02	R\$ 3.800,50
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.800,50				
	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16	R\$ 137,75	R\$ 2.204,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 2.204,00				
	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12	R\$ 219,41	R\$ 2.632,92
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.632,92				
	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.240,20				
	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.383,50				
	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6	R\$ 581,48	R\$ 3.488,88
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.488,88				
	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.078,00				
	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	UNIDADE	20	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,20				
	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10	R\$ 74,21	R\$ 742,10
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 742,10				
	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10	R\$ 93,45	R\$ 934,50
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 934,50				
	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.751,00				
	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4	R\$ 1.267,50	R\$ 5.070,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.070,00				
Valor Total				R\$ 60.505,58	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

São João do Paraíso - MA, 30 de ABRIL de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

FL. (S)
No 41
RUBRICADO

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 286,55	R\$ 4.298,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.298,25				
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.873,90				
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.114,10				
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 127,79	R\$ 1.916,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.916,85				
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4	R\$ 252,46	R\$ 1.009,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.009,84				
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12	R\$ 268,46	R\$ 3.221,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.221,52				
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$ 275,50	R\$ 3.306,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.306,00				
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.019,95				
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.774,85				
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00

1/001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 2.702,00				
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14	R\$ 146,18	R\$ 2.046,52
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 2.046,52				
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25	R\$ 152,02	R\$ 3.800,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.800,50				
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16	R\$ 137,75	R\$ 2.204,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 2.204,00				
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12	R\$ 219,41	R\$ 2.632,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 2.632,92				
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.240,20				
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.383,50				
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6	R\$ 581,48	R\$ 3.488,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.488,88				
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.078,00				
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	UNIDADE	20	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,20				
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10	R\$ 74,21	R\$ 742,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 742,10				
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10	R\$ 93,45	R\$ 934,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 934,50				
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.751,00				
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4	R\$ 1.267,50	R\$ 5.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 5.070,00				
Valor Total					R\$ 60.505,58

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, que inclui o atendimento a computadores, impressoras e a recarga de cartuchos, é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas das Secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. No âmbito da prestação de serviços públicos, as tecnologias da informação desempenham um papel crucial na agilidade e na qualidade dos atendimentos realizados à população, sendo fundamentais para garantir a transparência e a efetividade nas ações governamentais.



FL(S)
Nº 76
RUBRICA

O objetivo central desta contratação é garantir que os equipamentos utilizados nas diversas Secretarias estejam sempre operacionais e em condições adequadas de funcionamento. A manutenção preventiva permitirá identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas críticas, enquanto a manutenção corretiva assegurará a rápida resolução de eventuais contratemplos que possam surgir, minimizando assim o tempo de inatividade dos sistemas e dispositivos essenciais. Este investimento reflete um compromisso com a modernização e eficácia administrativa, fundamentais em um contexto onde a celeridade no atendimento ao cidadão é cada vez mais exigida.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando o volume de trabalho e as demandas constantes enfrentadas pelas Secretarias. Sem um suporte técnico adequado, os colaboradores poderão enfrentar dificuldades que impactam diretamente suas rotinas de trabalho, gerando atrasos em processos e dificultando o atendimento aos cidadãos. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em custos mais elevados no longo prazo, devido à deterioração acelerada dos equipamentos e à possibilidade de perda de dados importantes.

O impacto da não realização desta contratação será significativo. Uma eventual paralisação nos serviços de TI poderia causar a interrupção de processos administrativos cruciais, prejudicando não apenas o funcionamento interno das Secretarias, mas também impactando a prestação de serviços à população. Este cenário pode gerar insatisfação pública e comprometer a imagem da gestão municipal, além de acarretar prejuízos financeiros pela necessidade de reparos emergenciais ou pela compra de novos equipamentos.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir a manutenção eficaz dos recursos tecnológicos, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento promove um ambiente propício à inovação e à eficiência, contribuindo para a melhoria na qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, para o fortalecimento da confiança dos cidadãos na administração pública. Com base na Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, esta justificativa busca evidenciar a importância da ação proposta, tornando-se essencial para a obtenção de resultados positivos no cotidiano da gestão municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **[DISPENSA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **[CONTINUADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJ

FL. (S) 49
RUBRICA

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor

Vitor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



FL. (S)
Nº 20
RUBRICADA

do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

11/01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Constituída Uma Nova História

FL(S)
Nº 81
HABILITADA

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7/10/21



FL(S)
Nº 82
RUBRICAR

- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7/10/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL. (S)
Nº 83
PUBRICAL

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0124.2045.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Vitor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



FL(S)
Nº 84
PÚBLICA

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

7/1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



FL 151
Nº 83
LIBRICAL

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 5 de Maio de 2025

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Portaria Nº 0114/2022

V.A.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

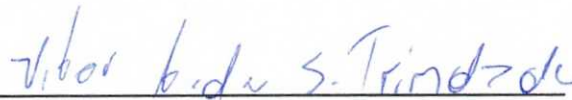
PMSJP
FL. (S)
Nº 86
RUBRICADA

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., no valor de R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

São João do Paraíso - MA, 5 de Maio de 2025


Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Fiscal de contrato
Portaria Nº 0114/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



ARQUIVO
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo uma Nova História

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PMSJP

FL. (S)
Nº 84
RUBRICAR

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	075/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., no valor R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

São João do Paraíso - MA, 5 de Maio de 2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

PMSJP
FL(S)
Nº 28
RUBRICA: 18

No uso de minhas atribuições, em **05 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 011/2025, originário do Processo Administrativo nº 075/2025, que tem por finalidade prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA, com valor total estimado em R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	075/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

São João do Paraíso - MA, 05 de Maio de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

FL(S)
Nº 89
RUBRICA: 18

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 05 de maio de 2025

ATÉ: 08 de maio de 2025 as 14:00hs

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsjpgaraíso@gmail.com

Endereço: Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PMSJP

FL.(S)
Nº 90
RUBRICA: 3

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

SIM, 10% (LOCAL ou REGIONAL)

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

3

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

FL. (S)
Nº 91
RUBRICA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.505,58 (sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 286,55	R\$ 4.298,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.298,25				
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10	R\$ 287,39	R\$ 2.873,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.873,90				
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10	R\$ 211,41	R\$ 2.114,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.114,10				
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 127,79	R\$ 1.916,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.916,85				
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4	R\$ 252,46	R\$ 1.009,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.009,84				
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12	R\$ 268,46	R\$ 3.221,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.221,52				
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$ 275,50	R\$ 3.306,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.306,00				
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.019,95				
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 184,99	R\$ 2.774,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.774,85				
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14	R\$ 193,00	R\$ 2.702,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 14,00	Valor Total R\$ 2.702,00		
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14	R\$ 146,18	R\$ 2.046,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 14,00	Valor Total R\$ 2.046,52		
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25	R\$ 152,02	R\$ 3.800,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 3.800,50		
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16	R\$ 137,75	R\$ 2.204,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 16,00	Valor Total R\$ 2.204,00		
14	PELICULA DO FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12	R\$ 219,41	R\$ 2.632,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ 2.632,92		
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 4.240,20		
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30	R\$ 79,45	R\$ 2.383,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 30,00	Valor Total R\$ 2.383,50		
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6	R\$ 581,48	R\$ 3.488,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 6,00	Valor Total R\$ 3.488,88		
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 1.078,00		
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	UNIDADE	20	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 1.896,20		
20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	UNIDADE	10	R\$ 74,21	R\$ 742,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 10,00	Valor Total R\$ 742,10		
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	UNIDADE	10	R\$ 93,45	R\$ 934,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 10,00	Valor Total R\$ 934,50		
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	UNIDADE	20	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 20,00	Valor Total R\$ 2.751,00		
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	UNIDADE	4	R\$ 1.267,50	R\$ 5.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 5.070,00		
Valor Total				R\$ 60.505,58	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, que inclui o atendimento a computadores, impressoras e a recarga de cartuchos, é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas das Secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. No âmbito da prestação de serviços públicos, as tecnologias da informação desempenham um papel crucial na agilidade e na qualidade dos atendimentos realizados à população, sendo fundamentais para garantir a transparência e a efetividade nas ações governamentais.

O objetivo central desta contratação é garantir que os equipamentos utilizados nas diversas Secretarias estejam sempre operacionais e em condições adequadas de funcionamento. A manutenção preventiva permitirá identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas críticas, enquanto a manutenção corretiva assegurará a rápida resolução de eventuais

contratempos que possam surgir, minimizando assim o tempo de inatividade dos sistemas e dispositivos essenciais. Este investimento reflete um compromisso com a modernização e eficácia administrativa, fundamentais em um contexto onde a celeridade no atendimento ao cidadão é cada vez mais exigida.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente considerando o volume de trabalho e as demandas constantes enfrentadas pelas Secretarias. Sem um suporte técnico adequado, os colaboradores poderão enfrentar dificuldades que impactam diretamente suas rotinas de trabalho, gerando atrasos em processos e dificultando o atendimento aos cidadãos. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em custos mais elevados no longo prazo, devido à deterioração acelerada dos equipamentos e à possibilidade de perda de dados importantes.

O impacto da não realização desta contratação será significativo. Uma eventual paralisação nos serviços de TI poderia causar a interrupção de processos administrativos cruciais, prejudicando não apenas o funcionamento interno das Secretarias, mas também impactando a prestação de serviços à população. Este cenário pode gerar insatisfação pública e comprometer a imagem da gestão municipal, além de acarretar prejuízos financeiros pela necessidade de reparos emergenciais ou pela compra de novos equipamentos.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir a manutenção eficaz dos recursos tecnológicos, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento promove um ambiente propício à inovação e à eficiência, contribuindo para a melhoria na qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, para o fortalecimento da confiança dos cidadãos na administração pública. Com base na Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, esta justificativa busca evidenciar a importância da ação proposta, tornando-se essencial para a obtenção de resultados positivos no cotidiano da gestão municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **[DISPENSA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **[CONTINUADO]**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução

quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PMSJP
FL. 87
Nº 97
RUBRICA: V

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0124.2045.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PMSJP
FL. (S)
Nº 101
RUBRICADA

São João do Paraíso - MA, 5 de Maio de 2025

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo

PMSJP

FL. (S)
Nº 102
RUBRICAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PMSJP

FL. (S)
Nº 103
RUBRICA: 29

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 11/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PMSJP

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

FL. (S)
Nº 104
RUBRICA: V



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

PMSJP
FL. (S)
Nº 104
RUBRICA: 19

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



FL. (S)
Nº 109
RUBRICADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PMSJP
FL. (S)
Nº 100
RUBRICADA

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3

PMSJ
EL(S)
Nº 111
RUBRICA 29

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FL. (S)
Nº 12
RUBRICAR

Edição de licitação: DISPENSA nº 11/2025

✕ (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/listar)

Cadastro

Procedimento

Resultado

Ata Registro

Cadastro Orgão

Cadastro Licitante

Contrato

Sanção

Seq

Nome

Modalidade

Número

Ano

958

DISPENSA nº 11/2025

DISPENSA

11

2025

Número Processo

Ano Processo

Tipo

Valor Estimado

Status

Situação da
Licitação

075

2025

menor preço

60.505,58

Ativo

Em Andament

Objeto

Situação do Contrato

Prestação de serviços de manutenção em Computadores, preventiva e corretivas e também em impressoras com recarga

Escolha

Data Publicação

Data Adesão

Data Sessão

CPF Autoridade

Numero Lei

Ano Lei

05/05/2025

00/00/0000

08/05/2025

000.000.000-00

14133

2025

Sistema Pregão

Critério

Finalidade

licitasaojoaodoparaíso.com.br

Menor Preço

Aquisição de serviços

Regime Execução

CNPJ Unidade Gestora

ID PNCP

Empreitada por preço global

01.597.629/0001-23

ID PNCP

FL(S)
Nº 1/13
RUBRICA
PMSJP

✓ Salvar

☰ Lista de Licitação

10 ▼ Registros por pagina

Buscar:

Editar	Código	Seq.	Nome	Modalidade	Numero
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/963)	963	963	CREDENCIAMENTO nº 01/2025	CREDENCIAMENTO	01/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/962)	962	962	CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 03/2025	CONCORRÊNCIA PUBLICA	03/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/961)	961	961	PREGÃO ELETRÔNICO nº 001SAAE/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	001SAAE
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/960)	960	960	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2025	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO	009/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/959)	959	959	INEXIGIBILIDADE nº 03/2025	INEXIGIBILIDADE	03/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/958)	958	958	DISPENSA nº 11/2025	DISPENSA	11/2025

FL. (S)
Nº 11
RUBRICA
PMSJP

Editar	Código	Seq.	Nome	Modalidade	Numero
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/957)	957	957	DISPENSA nº 009/2025	DISPENSA	009/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/956)	956	956	PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	07/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/955)	955	955	PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	06/2025
 (https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/painel/licitacao/editar/954)	954	954	DISPENSA nº 008/2025	DISPENSA	008/2025

Mostrando de 1 ate 10 de 785 registros

FL. (S)
Nº 15
RUBRICADA
PMSJP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RUBRICA: 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.850.817/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMATECH IMPRESSORAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 1964	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.901-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eduardo_zavarize@hotmail.com	TELEFONE (99) 8136-5443
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 10:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.3 NOME E SOBRENOME
EDUARDO DE LIMA ZAVAREZE

1.ª HABILITAÇÃO
01/10/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/05/1987, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**

14/09/2022 **13/09/2032** **D**

4c DOC IDENTIDADE / FÔRM EMISSOR / UF
216500420027 GEJUSPC MA

4d CPF **5.º Nº REGISTRO** **3.ª CAT HAB**

881.499.602-44 **05740785496** **AII**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EZIDIO FARDIN ZAVAREZE



LUIZA ANITA DE LIMA ZAVAREZE

Eduardo de Lima Zavareze

2. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440176090

9	10	11	12
ACE 			
A 		13/09/2032	
ES 			
E 		14/09/2032	
BI 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CE 			
DE 			
DIE 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

173996849461

MAJ0421599304

MARANHÃO

2. e 3. e. **Nome** e **Sobrenome** / **Nome** and **Surname** / **Nombre** y **Apellidos** - **Primeira** **Indicação** / **First** **Order** **License** / **Primera** **Indicación** de **Conducir** - **3. Data** e **Local** de **Nascimento** / **Date** and **Place** of **Birth** / **Fecha** y **Lugar** de **Nacimiento** - **4a. Data** de **Nascimento** / **Dating** of **Birth** / **4a. Fecha** de **Nacimiento** - **5a. Data** de **Exatidão** / **Accuracy** / **5a. Fecha** de **Exactitud** - **6a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **6a. Copia** del **Documento** - **7a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **8a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **8a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **9a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **9a. Copia** del **Documento** - **10a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **11a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **11a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **12a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **12a. Copia** del **Documento** - **13a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **14a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **14a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **15a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **15a. Copia** del **Documento** - **16a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **17a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **17a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **18a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **18a. Copia** del **Documento** - **19a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **20a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **20a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **21a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **21a. Copia** del **Documento** - **22a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **23a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **23a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **24a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **24a. Copia** del **Documento** - **25a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **26a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **26a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **27a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **27a. Copia** del **Documento** - **28a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **29a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **29a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **30a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **30a. Copia** del **Documento** - **31a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **32a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **32a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **33a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **33a. Copia** del **Documento** - **34a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **35a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **35a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **36a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **36a. Copia** del **Documento** - **37a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **38a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **38a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **39a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **39a. Copia** del **Documento** - **40a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **41a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **41a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **42a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **42a. Copia** del **Documento** - **43a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **44a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **44a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **45a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **45a. Copia** del **Documento** - **46a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **47a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **47a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **48a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **48a. Copia** del **Documento** - **49a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **50a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **50a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **51a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **51a. Copia** del **Documento** - **52a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **53a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **53a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **54a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **54a. Copia** del **Documento** - **55a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **56a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **56a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **57a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **57a. Copia** del **Documento** - **58a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **59a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **59a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **60a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **60a. Copia** del **Documento** - **61a. Número** de **Registro** do **CHN** / **Driver's License Number** / **Número** de **Registro** de **Conducir** - **62a. Categoria** de **Veículos** do **CHN** / **Vehicle Categories** / **62a. Categoría** de **Veículos** de **Conducir** - **63a. Cópia** do **Documento** / **Copy** of the **Document** / **63a. Copia** del **Documento** - **64a. Número** de **Registro**

I<BRA037407854<983<<<<<<<<<<
8705172M3209136BRA<<<<<<<<<<D
EDUARDO<<DE<LIMA<ZAVARIZE<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Voltar

Imprimir

PMSJP

FL.(S)
Nº 118
RUBRICA: 19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.850.817/0001-17
Razão Social: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE 88149960244
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 1964 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302324917401609

Informação obtida em 07/05/2025 15:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.850.817/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.493288-6

Razão Social: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número: 1964 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65901490 **DDD:** **Telefone:** 81365443

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8219901 - FOTOCÓPIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 28/08/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PMSJP

FL(S)
Nº 19
RUBRICA 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP
FL.(S)
Nº 120
RUBRICADA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS
CNPJ: 24.850.817/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:05 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **06BF.6F72.27B3.540B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



08/05/2025 10:18:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7507/2025

AUTENTICAÇÃO:ANDG-ZTQJ

PMSJP

FL.(S)
Nº 12
RUBRICA: V

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.850.817/0001-17** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.850.817/0001-17

Razão Social: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 CENTRO

Inscrição: 952613-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 21/05/2016

Atividade Principal: 8219901-FOTOCOPIAS

Nome Fantasia: AUTOMATECH IMPRESSORAS

A Referida Certidão terá validade até **07/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 08/05/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



08/05/2025 10:18:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

PMSJP

FL.(S)
Nº 122
RUBRICA: 08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 123
RUBRICA: J

Data emissão: 07/05/2025

Nº da certidão: 12501631536

Data de validade: 07/07/2025

Código de Validação: ba70098246

NOME: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

CNPJ: 24.850.817/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL(S)
Nº 124
RUBRICA: V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.850.817/0001-17

Certidão n°: 25292695/2025

Expedição: 07/05/2025, às 15:03:01

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.850.817/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

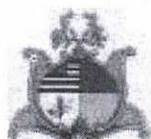
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL(S)
Nº 125
RUBRICA: 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091855/25

Data da

07/05/2025 15:01:13

Inscrição Estadual: 124932886

CPF/CNPJ: 24850817000117

Razão Social: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)81365443

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP
FL. (S)
Nº 126
RUBRICA: 79

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041969/25

Data da

07/05/2025 15:02:14

Inscrição Estadual: 124932886

CPF/CNPJ: 24850817000117

Razão Social: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)81365443

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2025 15:02:14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801020601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EZIDIO FARDIN ZAVARIZE	(mãe) LUZIA ANITA DE LIMA ZAVARIZE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 216500420027	Órgão emissor sespma	UF MA
CPF(número) 881.499.602-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLOR DO IPE	CEP 68633-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004625 - Dom Eliseu
MUNICÍPIO Dom Eliseu			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SIMPLICIO MOREIRA			NÚMERO 1964
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65901-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eduardo_zavarize@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219901 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 4751202, 4752100, 4789007, 7319002, 7731400, 7733100, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Serviços de fotocópias de documentos - Fotocopiador independente.; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista de equipamentos para escritorio - Comerciante independente de equipamentos para escritorio; Servicos de reparacao e manutencao em		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.850.817/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA2190002330427

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 12:19 SOB Nº 20190032871.
PROTOCOLO: 190032871 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900440078. NIRE: 21801020601.
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801020601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EZIDIO FARDIN ZAVARIZE		(mãe) LUZIA ANITA DE LIMA ZAVARIZE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 216500420027	Órgão emissor seppma	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 881.499.602-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 51	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLOR DO IPE	CEP 68633-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004625 - Dom Eliseu
MUNICÍPIO Dom Eliseu	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SIMPLICIO MOREIRA		NÚMERO 1964	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65901-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eduardo_zavarize@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador independente; Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Locador de máquinas e equipamentos para es		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.850.817/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002330427	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 12:19 SOB Nº 20190032871.
PROTOCOLO: 190032871 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900440078. NIRE: 21801020601.
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP

FL. (S)
Nº 129
RUBRICADO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

A empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.817/0001-17, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1964, Centro, Imperatriz/MA, por meio de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Lima Zavarize, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.499.602-44, residente na Av. Brasil, nº 02A, Jardim América, Imperatriz/MA, DECLARA, para fins de participação no Processo Administrativo nº 075/2025, que:

CUMPRE as exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicável, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, na forma da legislação vigente.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Data: 08/05/2025 10:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo de Lima Zavarize
Representante Legal
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP
FL. (S)
Nº 130
RUBRICA: 18

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.817/0001-17, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1964, Centro, Imperatriz/MA, por meio de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Lima Zavarize, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.499.602-44, residente na Av. Brasil, nº 02A, Jardim América, Imperatriz/MA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Administrativo nº 075/2025, que:

NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Data: 08/05/2025 10:07:48-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo de Lima Zavarize
Representante Legal
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP

FL. (S)
Nº 131
RUBRICA: 19

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.817/0001-17, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1964, Centro, Imperatriz/MA, por meio de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Lima Zavarize, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.499.602-44, residente na Av. Brasil, nº 02A, Jardim América, Imperatriz/MA, DECLARA, para os fins legais, especialmente para participação no Processo Administrativo nº 075/2025, que:

As propostas econômicas apresentadas pela empresa compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados no art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelece o art. 63, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos casos de contratação de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Declara ainda estar ciente de que a inobservância dos direitos trabalhistas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas em lei.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE

Data: 08/05/2025 10:07:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo de Lima Zavarize
Representante Legal
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 132
RUBRICA: 10

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

A empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.850.817/0001-17**, com sede na **Rua Simplício Moreira, nº 1964, Centro, Imperatriz/MA**, por meio de seu representante legal, o Sr. **Eduardo de Lima Zavarize**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **881.499.602-44**, residente na **Av. Brasil, nº 02A, Jardim América, Imperatriz/MA**, declara, para os devidos fins, que:

TOMOU CONHECIMENTO de todas as informações, exigências, normas e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da presente licitação, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 075/2025, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de qualquer fato como fundamento para descumprimento contratual ou reivindicação de reajustamento de preços, prazos ou condições.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Data: 08/05/2025 10:07:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo de Lima Zavarize
Representante Legal
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS



AUTOMATECH
IMPRESSORAS

PMSJP

FL. (S)
Nº 133
RUBRICA: 19

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.817/0001-17, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1964, Centro, Imperatriz/MA, por meio de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Lima Zavarize, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.499.602-44, residente na Av. Brasil, nº 02A, Jardim América, Imperatriz/MA, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Administrativo nº 075/2025, que:

ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados, nos termos do § 9º do art. 63 da referida lei, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou declaração implicará nas sanções legais cabíveis.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Data: 08/05/2025 10:07:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo de Lima Zavarize
Representante Legal
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

CNPJ: 24.850.817/0001-17 INSC. EST.: 12.493.288-6 NIRE: 2180102060-1 EM: 21/05/2016
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 - CENTRO CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ/MA FOLHA: 1

PMSJP
FL. (S)
Nº 134
RUBRICA: 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		214.405,72
Receita c/ serviços	68.494,70	
Receita c/ Revenda	145.911,02	
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		102.914,75
Custo s/ serviços	32.877,46	
Custo da Mercadoria	70.037,29	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		111.490,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		81.581,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.422,60	
Honorários Contábeis	2.990,00	
Pró-labore	16.944,00	
Depreciações	6.528,53	
Telefone	420,00	
Energia Elétrica	3.524,03	
Água e Esgoto	804,02	
Internet	1.212,02	
DESPESAS COM PESSOAL	49.158,78	
Ordenados e Salários	38.014,36	
FGTS	3.052,06	
INSS	5.114,36	
13º Salário	2.978,00	
(=) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO		29.909,59
(-) PROVISÕES	10.013,29	
Provisão Simples Nacional	10.013,29	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		19.896,30

Eduardo de Lima Zavarize
Sócio Administrador
CPF: 881.499.602-44

EDIMILSON GOMES DA SILVA:20671717391
Assinado de forma digital por
EDIMILSON GOMES DA
SILVA:20671717391
Dados: 2025.05.07 16:51:56
+03'00'

Edimilson Gomes da Silva
Contador
CRC: 4733/09 MA

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

CNPJ: 24.850.817/0001-17 INSC. EST.: 12.493.288-6 NIRE: 2180102060-1 EM: 21/05/2016
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 - CENTRO CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ/MA FOLHA: 2

PMSJP
FL. (S)
Nº 135
RUBRICA: 0

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**ATIVO**

CIRCULANTE		83.676,75
DISPONÍVEL	21.014,98	
Caixa	21.014,98	
CLIENTES	33.625,14	
Duplicatas a Receber	33.625,14	
ESTOQUE	29.036,63	
Mercadorias Tributadas	29.036,63	
NÃO CIRCULANTE		26.114,15
IMOBILIZADO	50.979,18	
Veículos	50.979,18	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	24.865,03	
(-) Depr. s/ Veículo	24.865,03	
TOTAL DO ATIVO		109.790,90

Eduardo de Lima Zavarize
Sócio Administrador
CPF: 881.499.602-44

EDIMILSON GOMES DA
SILVA:20671717391
Assinado de forma digital
por EDIMILSON GOMES DA
SILVA:20671717391
Data: 2025.05.07 16:52:12
+03'00'

Edimilson Gomes da Silva
Contador
CRC: 4733/09 MA

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

CNPJ: 24.850.817/0001-17 INSC. EST.: 12.493.288-6 NIRE: 2180102060-1 EM: 21/05/2016
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 - CENTRO CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ/MA FOLHA: 3

PMSJP
FL. (S)
Nº 136
RUBRICA: 79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**PASSIVO**

CIRCULANTE		57.870,60
OBRIG. OPERACIONAIS	53.616,33	
Fornecedores	53.616,33	
OBRIG.SOCIAIS TRABALHISTAS	3.652,91	
Ordenados e Salários à Pagar	2.865,01	
FGTS à pagar	291,91	
INSS à Pagar	495,99	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	601,36	
Simples a Recolher	601,36	
PATRIMONIO LÍQUIDO		51.920,30
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	
Capital Subscrito	25.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.920,30	
Lucro Acumulado	7.024,00	
Lucro do Exercício	19.896,30	
TOTAL DO PASSIVO		109.790,90

Eduardo de Lima Zavarize
Sócio Administrador
CPF: 881.499.602-44

EDIMILSON GOMES DA
SILVA:20671717391
Assinado de forma digital por
EDIMILSON GOMES DA
SILVA:20671717391
Dados: 2025.05.07 16:52:28
+03'00'

Edimilson Gomes da Silva
Contador
CRC: 4733/09 MA

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVIÇOS

CNPJ: 24.850.817/0001-17 INSC. EST.: 12.493.288-6 NIRE: 2180102060-1 EM: 21/05/2016
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964 - CENTRO CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ/MA FOLHA: 4

PMSJP

FL. (S)
Nº 137
RUBRICA: ✓**ANÁLISE DE BALANÇO EM 31/12/2024****1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{83.676,75}{57.870,60} \quad 1,45$$

2 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{109.790,90}{57.870,60} \quad 1,90$$

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{83.676,75}{57.870,60} \quad 1,45$$



Documento assinado digitalmente

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE

Data: 08/05/2025 10:14:24-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDIMILSON GOMES

DA

SILVA:20671717391

Assinado de forma digital

por EDIMILSON GOMES

DA SILVA:20671717391

Dados: 2025.05.07

16:52:45 -03'00'

Eduardo de Lima Zavarize

Sócio Administrador

CPF: 881.499.602-44

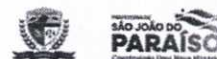
Edimilson Gomes da Silva

Contador

CRC: 4733/09 MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



ATA DE RESULTADO

PMSJP

FL. (S)
Nº 138
RUBRICA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	075/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 60.257,31 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 8 de Maio de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 11/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA.. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

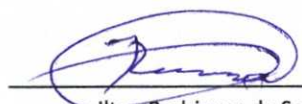
PROPOSTANTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
24.850.817/0001-17	EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS	R\$ 60.257,31	SIM
26.333.679/0001-24	R CARNEIRO LOCAÇÕES	R\$ 60.620,84	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL			
QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS	24.850.817/0001-17	23	R\$ 60.257,31

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do controle interno, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 9 de Maio de 2025


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Cidade onde Uma Nova História

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA Nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

PMSJP

FL. (S)
Nº 139
RUBRICA: *[assinatura]*



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____-_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____-_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____-_____-, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP

FL. (S)
Nº 140
RUBRICA

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)



FL. (S)
Nº 41
PUBRICA

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL. 15
12/2021
LIBERAR

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



FL. (S)
Nº 43
RUBRICADA

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



PMSJP

FL(S)
PMSJP

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade Unida Uma Melhor

PIMPUP
FL(S)
Nº 145
RUBRICADA

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
Nº 16
RUBRICA: 17

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Cassiporã - Uma Nova História

PMSJP

FL(S)
Nº 47
RUBRICADO

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PMSJP

FL. (S)
Nº 148
RUBRICA. 19

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	075/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	11/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.257,31 ((sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos))

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 9 de Maio de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025/2025-PMSJP/MA

ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA. **AMPARO LEGAL:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

PMSJP
FL. (S)
Nº 179
RUBRICA: 28

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca da possibilidade jurídica de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS RECARGA DE CARTUCHO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento justificando a necessidade da contratação;
- b) Documento de Formalização da Demanda
- c) Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- d) Propostas de 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação;
- e) Aviso de Dispensa publicado;
- f) Mapa de Apuração de Preços;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Documentação jurídica, fiscal e financeira da empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se pela pesquisa de mercado realizada, junto as empresas Fonte de Preços, R CARNEIRO LOCAÇÕES, e a empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS**, sendo que a empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS**, foi a que apresentou proposta de preço mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 60.257,31 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Em seguida os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL. (S)
Nº 150
RUBRICA

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

Corroborando tal afirmação basta se verificar o disposto art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que admite expressamente os casos em que tal possibilidade será permitida, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é no valor global de R\$ 60.257,31 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, que *se encontra atualizado em* de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

No tocante especificamente a dispensa de licitação em razão do valor, a referida lei também prevê novidades no que se refere ao controle para evitar o fracionamento de despesa.

Afim de evitar o fracionamento, a lei traz a seguinte orientação no parágrafo 1º do seu art. 75, *in verbis*:

“Art. 75.

(...)

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com essas disposições, a aferição dos valores limites fixados nos incisos I e II do caput deverá se dar em razão da estimativa elaborada por cada unidade gestora de recursos do orçamento, a qual deverá considerar o valor anual a ser despendido com objetos da mesma natureza, assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL. (S)
Nº 61
RUBRICA

É imperioso destacar que tal contratação deve atender a demanda para todo o exercício financeiro a fim de que o objeto da contratação não venha a ser fracionado.

Os serviços que se pretende contratar são necessários e imprescindíveis à Administração pública, considerando a Necessidade de publicações em jornais de grande circulação no município de São João do Paraíso para o cumprimento de determinações legais como condição indispensável para produção de efeitos, atendendo aos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos. Desse modo, faz-se necessária nova contratação para dar continuidade à prestação do serviço, conforme a seguinte legislação:

a) Lei 14.133/2021, art. 54, § 1º :

“§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

Em análise dos presentes autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído contendo os pressupostos legais para a pretensa contratação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o valor da proposta mais vantajosa para a Administração enquadra-se no limite estabelecido no art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispensada em razão do valor, opinamos favoravelmente pela dispensa de licitação com fulcro no referido dispositivo, de modo que se proceda à contratação direta da empresa **EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS**, haja vista ter apresentado proposta de menor preço para a Administração, nos termos da Lei.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

S.M.J., é o parecer.

São João do Paraíso - MA, 12 de maio de 2025.


DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal/Geral
OAB/MA 13.250



ESTADO DO Maranhão
São João do Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PMSJP
FL. (S)
Nº 132
RUBRICADA

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 11/2025 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS, CNPJ nº 24.850.817/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SIMPLICIO MOREIRA, nº 1964, CENTRO, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por Eduardo de Lima Zavariza, portador do CPF nº 881.499.602-44. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.257,31 ((sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 12 de Maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)
Nº 133
RUBRICA

CONTRATO Nº 117/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 11/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2025



OBJETO CONTRATUAL

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 60.257,31 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 12 de Maio de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Zaqueu da Silva Castro, CPF nº 641.201.633-34



DADOS DO CONTRATADO

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS, CNPJ nº 24.850.817/0001-17
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1964, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
eduardo_zavarize@hotmail.com, (99) 8136-5443,
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE, CPF nº 881.499.602-44



FISCAL DO CONTRATO

Orlean Alves Taveira

PREÂMBULO

Aos 12 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 60.257,31 ((sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MULTIFUNCIONAL BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 285,97	R\$ 4.289,55	
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON	UNIDADE	10	R\$ 286,81	R\$ 2.868,10	
3	RESET E TROCA DE ALMOFADA EPSON LINHA L	UNIDADE	10	R\$ 210,98	R\$ 2.109,80	
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER LINHA DL	UNIDADE	15	R\$ 127,53	R\$ 1.912,95	
5	RECONDICIONAMENTO DE PLACA FONTE MULTIFUNCIONAL BROTHER	UNIDADE	4	R\$ 251,95	R\$ 1.007,80	
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	12	R\$ 262,41	R\$ 3.148,92	
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK	UNIDADE	12	R\$ 274,94	R\$ 3.299,28	
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 200,92	R\$ 3.013,80	
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SCANNER	UNIDADE	15	R\$ 184,62	R\$ 2.769,30	
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR	UNIDADE	14	R\$ 192,61	R\$ 2.696,54	
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK:	UNIDADE	14	R\$ 145,88	R\$ 2.042,32	
12	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 12K	UNIDADE	25	R\$ 151,71	R\$ 3.792,75	
13	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-820 30 K	UNIDADE	16	R\$ 137,47	R\$ 2.199,52	
14	PELICULA DE FUSOR EMBORRACHADA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	12	R\$ 218,96	R\$ 2.627,52	
15	REFIL DE TINTA EPSON ET365/544 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 70,53	R\$ 4.231,80	
16	CILINDRO REFIL PARA USO EM BROTHER DCP-L5652DN SERIES	UNIDADE	30	R\$ 79,29	R\$ 2.378,70	
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON LINHA L	UNIDADE	6	R\$ 580,31	R\$ 3.481,86	
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060	UNIDADE	20	R\$ 53,79	R\$ 1.075,80	
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660/2370	UNIDADE	20	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL. (S)
Nº 155
RUBRICA: V

20	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060	-	UNIDADE	10	R\$ 74,06	R\$ 740,60
21	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-2370	-	UNIDADE	10	R\$ 93,26	R\$ 932,60
22	REFIL DE TONER BROTHER 1 KG	-	UNIDADE	20	R\$ 137,27	R\$ 2.745,40
23	KIT FUSOR BROTHER DCP-L5652	-	UNIDADE	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Valor Total						R\$ 60.257,31

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de São João do Paraíso
PMSJP

FL. (S)
Nº 156
RUBRICA: 2º

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 157
RUBRICA

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0124.2045.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



158
RUBRICA: 10

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL.(S)
Nº 39
RUBRICA: 10

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL. (S)
Nº 160
RUBRICAR

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 161
RUBRICA: 24

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL. (S)
Nº 102
RUBRICADA

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 163
SUBSCRITA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 12 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PELA CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
Data: 12/05/2025 16:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE
CPF nº 881.499.602-44

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e na Instrução Normativa nº 2/2016 - MDR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de São Francisco do Maranhão/MA em razão do desastre caracterizado como **Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0)**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação deste decreto.

§ 1º A área abrangida pela emergência compreende todo o território municipal, rural e urbano, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo e parecer favorável da Defesa Civil Estadual.

Art. 2º Ficam autorizadas, pelo prazo deste decreto, as seguintes medidas administrativas excepcionais:

I. Dispensa de licitação para contratação de bens, serviços e obras destinados ao enfrentamento da estiagem, na forma do art. 29 do Decreto Federal nº 10.593/2020

II. Abertura de crédito adicional especial, suplementação orçamentária ou remanejamento de dotações para atendimento das ações emergenciais;

Art. 3º Os secretários municipais de Governo, Agricultura, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social ficam responsáveis pela adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto, devendo:

I. Elaborar plano de ação emergencial;

II. Prestar informações semanais à Defesa Civil Estadual e ao Gabinete do Prefeito;

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de outras fontes de financiamento, inclusive federal e estadual.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente pelo prazo de 180 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Maranhão - MA, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 06b7a939d023718ac531b73f29ff80aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMSJP-MA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PMSJP-MA.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMSJP-MA.
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PMSJP-MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e com suporte do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de análises clínicas, visando garantir o adequado funcionamento do Hospital Municipal Joca Chaves e das Unidades Básicas de Saúde do Município.** A documentação de habilitação será recebida no

período de 13 de maio a 03 de junho de 2025, 24 horas por dia, das 00h00 às 23h59, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, acessível no Portal licitacaojoaodoparaíso.com.br. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Portal licitacaojoaodoparaíso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema SINC - Contrata e no site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, disponível em <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, 09 de maio de 2025. **Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e35179d4f537dce5a3b5649109d352f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025, ASSINADO EM 12/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025, assinado em 12/05/2025. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, Computadores, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 075/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 11/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS, CNPJ nº 24.850.817/0001-17. Valor Global: R\$ 60.257,31 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Vigência Inicial: 12 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ZAUQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 12 de Maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 80fe705205025a007ab1dd6f9856563b

LEI Nº 0279/2025

LEI Nº 0279/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei cria e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM de que trata o Município de São João do Paraíso, conforme Capítulo IV da Política Municipal Ambiental.

Art. 2º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM possui natureza contábil e financeira e é vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, na forma de seu regimento interno.

Art. 3º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade mobilizar e gerir recursos para financiamentos de planos, programas e projetos que tenham como objetivo proteger, planejar, controlar, coordenar, preservar, melhorar, recuperar e fiscalizar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendendo as seguintes atividades:

I - subsídio à formulação de normas técnicas e legais de acordo com os padrões de qualidade ambiental;

II - apoio à capacitação técnica dos servidores da SEMMA, assim como na participação e realização de eventos, seminários, congressos,



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2025 - 16/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01597629000123
DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2025 11:51:30
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3c939e1-e941-45f4-bc44-5780af7795df

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	DP1172026SEGOVP	97229628334	16/05/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	DP1162025SEDUC	97229628334	16/05/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2